PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Data da Sessão**: 21/09/2021** Horário**: 09h00min (horário de Brasília)**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n. 002/2021, de 04/01/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, 5.450/2005 31/05/2005 e o Decreto Municipal n° 005/2013 e 011/2013 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo poderá ser obtido através no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br (Aba: Licitação), no Portal da Transparência SIC/TCE-MT no site https://sic.tce.mt.gov.br/137 E na página eletrônica da Licitanet_ Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3548-1140 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será dirigida pela pregoeira e equipe de apoio na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, situada na Avenida 29 de setembro nº 244, Bairro Centro, nesta cidade, no dia **21 de Setembro de 2021**, com início às **08h00 (oito) horas**, horário de Brasília.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.**

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br). INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: **09/09/2021 ÁS 08h00min– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/09/2021 ÁS 08h00minh – ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2021 ÁS 08h00minh E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2021 ÁS 09h00min (horário de Brasília)** ATRAVÉS DO SITE www.licitanet.com.br.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da LICITANET – Licitações On-line, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos** e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

3 – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1**.** Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, o Termo de Referência, do Processo de Licitação n**º 054/2021**, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2.021, nas rubricas orçamentárias indicadas no ato da Compra.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.

5.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

5.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Santo Antônio/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.6 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET – Licitações On-line.

5.7. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a sua proposta de preços, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data, horário e limites estabelecidos.

a.1) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 132,20	R$ 195,20	R$ 276,20	R$ 399,50

a.2) Para todas as empresas com exceção das MEI's:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 112,40	R$ 175,40	R$ 250,10	R$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em

dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensa de licitar junto ao Município de Novo Santo Antônio/MT;

d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

g) Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2 DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 5.1.2.

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6.2.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer

transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.3 Não poderão participar deste Pregão:

6.2.3.1 Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

6.2.3.2 Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.3.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Novo Santo Antônio-MT;

6.2.3.4 Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Município de Novo Santo Antônio-MT e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

6.2.3.5 Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

6.2.3.6 Empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

6.2.3.7 Empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

6.2.3.8. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.2.3.9. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.2.3.10. Cooperativas de mão de obra.

6.2.3.11. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

6.2.3.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao site:

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE

CADA ITEM;

7.3 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital.

7.4 A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

7.5 As licitantes poderão oferecer maiores descontos e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

7.6 A licitante somente poderá oferecer lances cm maior desconto ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do lance com maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

7.11.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de Menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.13. O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.14. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), **deverão ser enviados via e-mail da pregoeira até 02 (duas) horas após o término do Certame.**

7.15. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a**:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE SETEMBRO, Nº 244 – BAIRRO CENTRO – CEP: 78674-000 – NOVO SANTO ANTONIO - MT
PREGOEIRA: EVA RODRIGUES BRITO

7.16. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.24.

7.17. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.18. Se a proposta ou o lance com maior desconto não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a contratação.

7.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 46 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

8.3. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

9.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor

preço - Compras - Unitário por item.

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a'” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. Conforme **ANEXO 02**;

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar e para solicitar esclarecimentos três dias úteis, em relação a este ato convocatório.

12.3. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 horas, procedendo aos

encaminhamentos necessários.

12.4. Ao final da habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-arrazoes em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7. Os recursos contra decisões do Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e recursos poderão ser feito na forma eletrônica podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema LICITANET www.licitanet.com.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**.**

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo X**;

14.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura;

14.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (Cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

14.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

14.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

14.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

14.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

15 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo

65, da Lei nº 8.666/93.
15.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Novo Santo Antônio promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
15.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Novo Santo Antônio deverá:
15.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;
15.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
15.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Novo Santo Antônio poderá:
15.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
15.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Municipal de Novo Santo Antônio deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;
16.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;
16.3. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

17 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A licitante contratada estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 66, da Lei nº 8.666/93.
17.2. A supressão dos produtos contratados poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

18 – CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.
18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registrado no Pregão, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Contrato.
18.4. Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.
18.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;

18.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

19 – DO CONTRATO

19.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo XI** deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
19.1. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.
19.3 Nos procedimentos licitatório referente à aquisição de produtos e materiais é indispensável à celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. São obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
20.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
20.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
20.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
20.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
20.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
20.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

.

21.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

21.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

21.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

21.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

21.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **01 (um) dia útil** improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

21.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

21.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.8. Comunicar a PM/NSA no prazo máximo de **01 (um) dia útil** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

21.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

21.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

21.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

22 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

01 - FISCALIZAÇÃO

22.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

22.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **Município de Novo Santo Antônio /MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

22.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

22.1.3. Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

22.1.3.1 Conferência dos produtos recebidos;

22.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

22.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

22.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

22.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

02 – EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, com endereço indicado na ordem de compras dentro do município de Novo Santo Antônio /MT, CEP 78674-000, nos horários: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pelas Secretarias Municipais.

22.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **02 (dois) úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

22.2.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

22.2.3. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**;**

22.2.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
22.2.5. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento das **Secretarias Municipais** do Município Novo Santo Antônio, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
22.2.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis.
22.2.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.
22.2.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
22.2.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
22.2.10. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.
22.2.11. Após a entrega a empresa se responsabilizará por:
22.2.13 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

23 – PAGAMENTOS

23.1 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os materiais as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pelas Secretarias de Municipais.
23.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.
23.3. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;
23.4. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.
23.5. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

23.6. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

23.6.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 23.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

23.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
23.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
23.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A entrega dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,6% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

24.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 24.2.;

24.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

24.2.1. Advertência por escrito;

24.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

24.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.620/2002;

24.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

24.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

24.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promoverdiligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário

Oficial dos Municípios.

25.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

25.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste .Não cabe à Plataforma de pregão eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **São Felix do Araguaia-MT**, Estado Mato grosso, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

25.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, para melhores esclarecimentos.

25.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

25.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

25.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

25.15. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.16. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

25.17. A Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021 e de seus Anexos poderá ser obtido través do site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. (Aba: Licitação), Portal da transparência SIC/TCE no site https://sic.tce.mt.gov.br/137 e na Plataforma LICITANET- Licitações On-line www.licitanet.com.br.

25.18. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada na Gerência Municipal de Contratos e Licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio se reserva o direito de fragmentá-los;

26 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

26.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Exigências Para Habilitação;
ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO VI - Declaração de Requisitos Legais;
ANEXO VII - Declaração de Enquadramento no regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO VIII – Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;
ANEXO X – Minuta da ATA
ANEXO XI - Minuta do Contrato;
ANEXO XII - Declaração de Proposta Independente;

Novo Santo Antonio - MT, 02 de Setembro de 2021.

_____
ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

_____
EMÍLIA BORGES DE SÁ
Assessora Jurídica Municipal
OAB/MT 22134

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar os PROPONENTES interessadas em participar do certame para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção para entrega fracionada de acordo com as necessidades das secretarias municipais de Novo Santo Antônio-MT**, conforme itens constantes neste termo de referencia.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço, assegurada a qualidade, dos produtos e ofertados, a fim de atender as demandas operacionais, concernente ao bom andamento da Administração Municipal.

2.1.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de diversos materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para construção, ampliação manutenções, pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretariais.

2.2 – Justificamos ainda que os preços estimados constam da média de preços obtidos em 01 (uma) empresa do ramo e preços registrados em outros municípios para os efeitos de estimativa para a aquisição e ainda em atendimento às exigências do TCE/MT.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, "***in verbis"***

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.2 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5 – RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais E/OU serviços licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.

5.2 - Registro de Preços de todos os itens;
5.3 - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
5.4 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;
5.5 – Supressões de Licitações contínuas e seguidas

6.2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Código	Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39019250	1	ABRACADEIRA - DE NYLON 30 CM, NA COR PRETA.-PCT COM 100 UNIDADES.	1	Pacote c/ 100	R$ 87,500000	R$ 87,50
39019249	2	ABRACADEIRA - NYLON DE 30,00 CM - NA COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES.	1	Pacote c/ 100	R$ 77,500000	R$ 77,50
39012648	3	ADAPTADOR - DE PVC MARROM, SOLDAVEL CURTO, COM DIAMETRO DE 50MM COM ENCAIXE TIPO BOLSA E ROSCA	38	UNIDADE	R$ 9,500000	R$ 361,00
39012640	4	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4¨ PARA AGUA FRIA	32	UNIDADE	R$ 3,100000	R$ 99,20
39012646	5	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO,COM DIAMETRO DE 25x3/4	33	UNIDADE	R$ 2,033333	R$ 67,10
39012641	6	ADAPTADOR COM FLANGE - 50x1.1/2MM SOLD	30	UNIDADE	R$ 24,500000	R$ 735,00
39012645	7	ADAPTADOR MANGUEIRA RED DE POLIETILENO, COM BITOLA DE1x3/4	33	UNIDADE	R$ 2,600000	R$ 85,80
39012644	8	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 3/4 X 1/2 POLEGADA	32	UNIDADE	R$ 2,300000	R$ 73,60
39012643	9	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, ROSCA INTERNA COM DIAMETRO DE 3/4¨	32	UNIDADE	R$ 2,433333	R$ 77,87
39013143	10	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - FABRICADO EM LATAO FUNDIDO, COM ACABAMENTO ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE COM DIAMETRO DE 2½ POLEGADAS (ENGATE RAPIDO) X 1½ POLEGADA (ENGATE RAPIDO)	10	UNIDADE	R$ 2,200000	R$ 22,00
39013127	11	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA),APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE,VEDACAO DE CALHAS,TELHAS,RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.,ACONDICIONADO EM BISNAGA	30	UNIDADE	R$ 27,000000	R$ 810,00
39012667	12	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE EPOX (2 COMPONENTES), APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, UTILIZADO EM SOLIDOS, ACONDICIONADO EM BISNAGA 50 GRAMAS	24	UNIDADE	R$ 5,500000	R$ 132,00
39012671	13	ADITIVO - PLASTIFICANTE INCORPORADOR DE AR COM ACAO PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES, DESTINADO A MELHORAR A TRABALHABILIDADE E AUMENTAR A DURABILIDADE DE ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E DE REVESTIMENTO. O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM LIQUIDO ISENTO DE CLORETOS E FORNECIDO PRONTO PARA O USO EMBALAGEM CONTENDO 3,6 LITROS	45	UNIDADE	R$ 61,500000	R$ 2.767,50
39012674	14	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8¨, CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	4	UNIDADE	R$ 35,000000	R$ 140,00
39012675	15	ALICATE - PRESSAO, MEDINDO 8¨, COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO	4	UNIDADE	R$ 36,830000	R$ 147,32
39012677	16	ALICATE - TIPO UNIVERSAL, MEDINDO 8¨, COM CABO ISOLADOR EM PVC, E ACABAMENTO EM ACO CROMO VANADIUM, BICO RETO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA 1.000 V	5	UNIDADE	R$ 38,500000	R$ 192,50
39012651	17	ANEL DE VEDACAO - DE CERA COM GUIA,COM DIAMETRO DE 140MM,PARA SER UTILIZADO EM VEDACAO DE VASO SANITARIO	45	UNIDADE	R$ 14,666667	R$ 660,00
39018014	18	ARAME - DE ACO RECOZIDO, DE 1KG	221	Quilograma	R$ 30,166667	R$ 6.666,83

39012652	19	ARAME - LISO, APRESENTADO EM UTILIZADO EM CERCA 1000M	20	UNIDADE	R$ 1.083,166667	R$ 21.663,33
39019071	20	ARAME - RECOZIDO, NUMERO 10 BWG, COM DIAMETRO DE 2,00 MM/ZN	161	Quilograma	R$ 31,833333	R$ 5.125,17
39019363	21	ARAME FARPADO - DO TIPO ARAME FARPADO PARA CERCA, BITOLA 1,6 MM, 350 KGF, ROLO COM 500 M	8	Metro	R$ 858,250000	R$ 6.866,00
39012192	22	ARAME GALVANIZADO	61	KILO	R$ 33,625000	R$ 2.051,13
39012655	23	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI,PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG,CONFORME NBR NBR14.081	300	UNIDADE	R$ 21,666667	R$ 6.500,00
39017218	24	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOB OUTRA JA APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214.	245	KILO	R$ 22,500000	R$ 5.512,50
39012662	25	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	200	UNIDADE	R$ 0,460000	R$ 92,00
39012658	26	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4	40	UNIDADE	R$ 0,270000	R$ 10,80
39012660	27	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8¨	320	UNIDADE	R$ 0,322500	R$ 103,20
39012661	28	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16	328	UNIDADE	R$ 0,260000	R$ 85,28
39012669	29	ASPERSOR PARA IRRIGAÇAO DE JARDIM	75	UNIDADE	R$ 36,500000	R$ 2.737,50
4060031	30	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO SOPRADO, , UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO POR PARAFUSOS, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11778, 11990,11991E DEFICIENCIA FISI- CA__P/ VASO SANITARIO INFANTIL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCA	5	Unidade	R$ 54,500000	R$ 272,50
39012678	31	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO BLOCO AGLOMERADO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCA	30	UNIDADE	R$ 53,000000	R$ 1.590,00
39015494	32	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO UMA BASE EM PLASTICO SOPRADO EM TAMANHO INFANTIL, E OUTRA BASE ACOPLADA PARA USO INFANTIL, COM TAMPA DE PLASTICO SOBRETAMPA EM PLASTICO COM COBERTURA TOTAL DO ASSENTO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME OVAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES VARIADAS	6	UNIDADE	R$ 63,333333	R$ 380,00
4060033	33	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,MEDINDO 0,60M,FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	6	Unidade	R$ 145,250000	R$ 871,50
39012709	34	BARRA DE FERRO - 4/12 C.A 12 MM	90	UNIDADE	R$ 31,000000	R$ 2.790,00
39012708	35	BARRA DE FERRO - BARRA DE FERRO 5/16 X PARA CONSTRUCAO	109	UNIDADE	R$ 83,666667	R$ 9.119,67
39012713	36	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA EM SERVICOS DIVERSOS, COM DIAMETRO DE 3/8 12	25	UNIDADE	R$ 118,500000	R$ 2.962,50
39012714	37	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE GRADE, COM DIAMETRO DE	15	UNIDADE	R$ 58,000000	R$ 870,00
4060049	38	BARRA DE FERRO 3/8x12MM	140	Unidade	R$ 118,000000	R$ 16.520,00
4060050	39	BARRA DE FERRO 5.0MM	100	Unidade	R$ 41,333333	R$ 4.133,33
39012712	40	BARRA DE FERRO TRELIÇA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1/4x4,2MMx6MT	72	Unidade	R$ 96,666667	R$ 6.960,00
39012717	41	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	80	UNIDADE	R$ 8,833333	R$ 706,67

39012718	42	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 1 METRO	48	UNIDADE	R$ 7,400000	R$ 355,20
39019155	43	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO ELETRICO DE DISTRIBUICAO, DE SOBREPOR, TIPO MONOFASICO,EM COBRE.,COM 10,00CM 80A, E 12 FUROS	100	Unidade	R$ 60,000000	R$ 6.000,00
39012720	44	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM PVC, DE 1000 WATTS	120	UNIDADE	R$ 25,000000	R$ 3.000,00
39012723	45	BOIA ELETRICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, DO TIPO SUPERIOR/INFERIOR CONJUGADO, EM PLASTICO, COM REGULADOR ELETRO-BOIA, DE 15 A - CORRENTE MAXIMA	12	UNIDADE	R$ 52,666667	R$ 632,00
39012722	46	BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA	11	UNIDADE	R$ 16,666667	R$ 183,33
39013146	47	BOLSA PARA VASO SANITARIO - DE PVC, DO TIPO ESPUDE,COM BITOLA DE 40MM,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	43	UNIDADE	R$ 6,500000	R$ 279,50
39012725	48	BOMBA SUBMERSA - TIPO ELETRICA,PARA POCO ARTESIANO,TENSAO MINIMA DE 380V,POTENCIA MINIMA DE 1,5 CV,VAZAO MINIMA 10 M3/H,DIAMETRO MINIMO DE 100,00 MM	16	UNIDADE	R$ 1.497,500000	R$ 23.960,00
39017950	49	BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	30	Par	R$ 42,333333	R$ 1.270,00
39018483	50	BOTA - BORRACHA, GALOCHA, TAM. 34 AO 46, (CANO CURTO)	30	Par	R$ 43,666667	R$ 1.310,00
39012736	51	BOTA - BOTA MASCULINA NA COR BRANCA EM PVC CANO LONGO PAR	50	Par	R$ 44,750000	R$ 2.237,50
39012728	52	BOTA - EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, NA COR BRANCA, TAMANHO 39.	40	Par	R$ 43,000000	R$ 1.720,00
39012746	53	BRACO PARA CHUVEIRO - EM ALUMINIO, 40CM 1/2¨ DE ROSCA	25	UNIDADE	R$ 23,000000	R$ 575,00
39012747	54	BRACO PARA CHUVEIRO - EM PVC, 40CM, 1/2¨, DE ROSCA	105	UNIDADE	R$ 12,000000	R$ 1.260,00
39012759	55	BROCA - DE ACO RAPIDO 13 MM, PARA MADEIRA	60	UNIDADE	R$ 20,500000	R$ 1.230,00
39012765	56	BROCA - DE ACO RAPIDO 11MM¨, PARA MADEIRA	60	UNIDADE	R$ 26,500000	R$ 1.590,00
39012767	57	BROCA - DE ACO RAPIDO 12 MM PARA MADEIRA	60	UNIDADE	R$ 28,666667	R$ 1.720,00
39012770	58	BROCA - DE ACO RAPIDO VIDEA 2 MM PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 5,083333	R$ 305,00
39012771	59	BROCA - DE ACO RAPIDO VIDEA 3 MM PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 6,266667	R$ 376,00
39012772	60	BROCA - DE ACO RAPIDO VIDEA 4 MM PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 7,000000	R$ 420,00
39012764	61	BROCA - DE ACO RAPIDO, 10 MM PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 23,250000	R$ 930,00
39012763	62	BROCA - DE ACO RAPIDO, 9MM¨, PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 18,000000	R$ 720,00
39012749	63	BROCA - DE ACO RAPIDO,3MM,PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 9,275000	R$ 371,00
39012750	64	BROCA - DE ACO RAPIDO,4MM,PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 8,725000	R$ 349,00
39012751	65	BROCA - DE ACO RAPIDO,5MM,PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 9,000000	R$ 360,00
39012755	66	BROCA - DE ACO RAPIDO,7MM,PARA MADEIRA	50	UNIDADE	R$ 11,075000	R$ 553,75
39012761	67	BROCA - DE ACO RAPIDO,8MM,PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 15,250000	R$ 610,00
39012748	68	BROCA - DE ACO RAPIDO,COM DIAMETRO DE 2MM,PARA MADEIRA	40	UNIDADE	R$ 6,000000	R$ 240,00
39012754	69	BROCA - DE ACO RAPIDO,COM DIAMETRO DE 6MM,PARA MADEIRA	50	UNIDADE	R$ 10,666667	R$ 533,33
39012795	70	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 13,500000	R$ 810,00
39012796	71	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 11MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 14,000000	R$ 840,00
39012797	72	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 16,000000	R$ 960,00
39012786	73	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 8,166667	R$ 490,00
39012787	74	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 7MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 9,666667	R$ 580,00

39012793	75	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 10,333333	R$ 620,00
39012794	76	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 9MM, PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 13,000000	R$ 780,00
39012785	77	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 5MM,PARA CONCRETO	60	UNIDADE	R$ 6,933333	R$ 416,00
39012799	78	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, QUADRADA	37	UNIDADE	R$ 11,000000	R$ 407,00
39012798	79	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, REDONDA	37	UNIDADE	R$ 9,000000	R$ 333,00
39012874	80	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 100,00
39012873	81	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	18	UNIDADE	R$ 3,566667	R$ 64,20
39012739	82	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 08	255	UNIDADE	R$ 0,200000	R$ 51,00
39012738	83	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON,NO TAMANHO Nº 10	135	UNIDADE	R$ 0,350000	R$ 47,25
39012742	84	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON TIPO CLAP,NUMERO 07	220	UNIDADE	R$ 0,235000	R$ 51,70
39012741	85	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, TIPO UNIVERSAL, DE NUMERO 06 MM DE DIAMETRO	220	UNIDADE	R$ 0,400000	R$ 88,00
39019237	86	CABO ANTICHAMA - COBRE, 2,5MM, FLEXIVEL, VERDE, ROLO DE 100 MT	1	UNIDADE	R$ 320,000000	R$ 320,00
39019236	87	CABO - DE COBRE. ISOLAMENTO ANTICHAMA, 6MM,PRETO, ROLO DE 100 MT.	1	Rolo	R$ 730,000000	R$ 730,00
39012800	88	CABO DE AÇO - DE AÇO GALVANIZADO, COM 1/2¨	250	METRO	R$ 20,000000	R$ 5.000,00
39018990	89	CABO ELETRICO - COBRE, 1 X 1,5 MM, TIPO PLASTIVA ANTI-CHAMA, 450/750V, PP TIPO FLEXIVEL. NA COR: AZUL. ROLO COM 100 METROS.	38	Rolo	R$ 280,000000	R$ 10.640,00
39018987	90	CABO ELETRICO - COBRE, 1 X 1,5 MM, TIPO PLASTIVA ANTI-CHAMA, 450/750V, PP TIPO FLEXIVEL. NA COR: PRETO. ROLO COM 100 METROS.	62	Rolo	R$ 265,000000	R$ 16.430,00
39018989	91	CABO ELETRICO - COBRE, 1 X 1,5 MM, TIPO PLASTIVA ANTI-CHAMA, 450/750V, PP TIPO FLEXIVEL. NA COR: VERMELHO. ROLO COM 100 METROS.	62	Rolo	R$ 265,000000	R$ 16.430,00
39018996	92	CABO ELETRICO - COBRE, 1 X 4,0 MM, TIPO PLASTIVA ANTI-CHAMA, 450/750V, PP TIPO FLEXIVEL, NA COR: AZUL, ROLO COM 100 METROS.	61	Rolo	R$ 600,000000	R$ 36.600,00
39018994	93	CABO ELETRICO - COBRE, 1 X 4,0 MM, TIPO PLASTIVA ANTI-CHAMA, 450/750V, PP TIPO FLEXIVEL, NA COR: PRETO, ROLO COM 100 METROS.	61	Rolo	R$ 600,000000	R$ 36.600,00
39019003	94	CABO ELETRICO - COBRE, 10MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX, 450/750V. COR: VERDE.	41	Metro	R$ 1.340,000000	R$ 54.940,00
39019001	95	CABO ELETRICO - COBRE, 16MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, SINTENAX FLEXIVEL, COR: PRETO.	31	Rolo	R$ 200,000000	R$ 6.200,00
39017211	96	CABO ELETRICO - COBRE, 16MM2, 750V, NA COR PRETA.	35	Metro	R$ 20,000000	R$ 700,00
39018981	97	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5 MM, TIPO TERMOPLASTE ANTICHAMAS, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA, PECA COM 100 METROS	62	Rolo	R$ 320,000000	R$ 19.840,00
39019037	98	CABO ELETRICO - COBRE, 25,0MM2, PVC, 0,6/1KV ROLO DE 100 MTS	15	Rolo	R$ 569,000000	R$ 8.535,00
39019036	99	CABO ELETRICO - COBRE, 50MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX, 450/750V ROLO 100 MTS	15	Rolo	R$ 1.980,000000	R$ 29.700,00
39019238	100	CABO ELETRICO - COBRE, ANTICHAMA 2,5 MM, FLEXIVEL, VERMELHO, ROLO DE 100 MT.	1	Rolo	R$ 320,000000	R$ 320,00

39019239	101	CABO ELETRICO - DE COBRE 2,5 MM, ANTICHAMA,FLEXIVEL, PRETO, ROLO DE 100 MT.	1	Rolo	R$ 320,000000	R$ 320,00
39019241	102	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 MM DE ESPESSURA,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, DO TIPO FLEXIVEL .	1	Metro	R$ 600,000000	R$ 600,00
39019035	103	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 6MM-, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO (PP)	50	Unidade	R$ 6,000000	R$ 300,00
39019240	104	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4MM DE ESPESSURA,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, DO TIPO FLEXIVEL ,VERMELHO, ROLO DE 100 MT.	1	Rolo	R$ 600,000000	R$ 600,00
39019243	105	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6 MM DE ESPESSURA,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, DO TIPO FLEXIVEL ,VERDE, ROLO DE 100 MT.	1	Rolo	R$ 600,000000	R$ 600,00
39019244	106	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6 MM DE ESPESSURA,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, DO TIPO FLEXIVEL ,VERMELHO, ROLO DE 100 MT.	1	Rolo	R$ 730,000000	R$ 730,00
39019038	107	CABO ELETRICO - DE COBRE,COM 35MM2,SEM CAPA < NU >	50	Unidade	R$ 472,000000	R$ 23.600,00
39012801	108	CABO ELETRICO TIPO PP- COBRE, 2 X 2,5. PLASTICA ANTI-CHAMA, /750 V.	500	METRO	R$ 3,700000	R$ 1.850,00
39012802	109	CABO ELETRICO TIPO PP- COBRE, 3 X 2,5. PLASTICA ANTI-CHAMA, /750 V.	500	METRO	R$ 6,200000	R$ 3.100,00
39012806	110	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	33	UNIDADE	R$ 40,250000	R$ 1.328,25
39012803	111	CADEADO - DE 20MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO	205	UNIDADE	R$ 18,080000	R$ 3.706,40
39012804	112	CADEADO - DE 30MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO	35	UNIDADE	R$ 24,425000	R$ 854,88
39012805	113	CADEADO - DE 40MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO	33	UNIDADE	R$ 30,737500	R$ 1.014,34
4060100	114	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	19	Unidade	R$ 1.740,000000	R$ 33.060,00
4060099	115	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,500 LITROS,COM TAMPA INCLUSA	19	Unidade	R$ 287,000000	R$ 5.453,00
4060098	116	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,DE 5000 LITROS,COM TAMPA	13	Unidade	R$ 2.962,000000	R$ 38.506,00
39010709	117	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	20	Unidade	R$ 500,000000	R$ 10.000,00
4060101	118	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 2.000 LITROS, COM TAMPA	22	Unidade	R$ 1.253,333333	R$ 27.573,33
39012811	119	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM FORMA REDONDA, COM C/TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, NA COR AZUL, COM AS DIMENSOES 670/590MM ALTURA X 1348/1013 DIAMETRO, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6,00MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 6,00MM	10	UNIDADE	R$ 300,000000	R$ 3.000,00
39012810	120	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA CILINDRICA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, NA COR AZUL, COM AS DIMENSOES 1,49M X 87CM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 8MM	11	UNIDADE	R$ 500,000000	R$ 5.500,00
39012809	121	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO,CILINDRICA,COM TAMPA,CAPACIDADE PARA 2000 LITROS,NA COR AZUL,MEDINDO 0,90 X 1,88M,ESPESSURA DA PAREDE: 6 MM,ESPESSURA DO FUNDO: 6 MM	10	UNIDADE	R$ 1.300,000000	R$ 13.000,00
39012808	122	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO,CILINDRICA,COM TAMPA,CAPACIDADE PARA 5000L,COM ALTURA DE 2,48M, LARGURA DE 1,80CM,DIAMETRO DA BOCA 50CM,DIAMETRO DO FUNDO DE 1,80CM	10	UNIDADE	R$ 3.500,000000	R$ 35.000,00

39012807	123	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC,NO FORMATO RETANGULAR,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA,DEVENDO O MATERIAL VIR COMPLETO	33	UNIDADE	R$ 47,333333	R$ 1.562,00
39019200	124	CAIXA DE FERRAMENTA - DE ACO, TIPO SANFONADA, MEDINDO (50 X 20 X 21)CM, COM 05 GAVETAS INTERNAS	12	Unidade	R$ 205,000000	R$ 2.460,00
39012812	125	CAIXA DE GORDURA - EM ACO INOX 304, LIGA 18.8,NO FORMATO RETANGULAR,,COM 25X20 MM,COM RODIZIOS DE 50 MM E CESTA REMOVIVEL PARA LIMPEZA,DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA DE ACO INOX, DOBRADICA E BORRACHA COM VEDACAO.	43	UNIDADE	R$ 119,500000	R$ 5.138,50
39017309	126	CAIXA DE LUZ 4X2 PLANTICA AMAR	1155	Unidade	R$ 2,350000	R$ 2.714,25
39012814	127	CAIXA SIFONADA - COM TAMPA E GRELHA REDONDA, DE EM PVC, DIAMETRO 100 MM	28	UNIDADE	R$ 22,500000	R$ 630,00
39012815	128	CAIXA SIFONADA - COM TAMPA E GRELHA REDONDA, DE EM PVC, DIAMETRO 150 MM	28	UNIDADE	R$ 42,000000	R$ 1.176,00
39012827	129	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS	164	UNIDADE	R$ 23,333333	R$ 3.826,67
39012830	130	CAMARA DE AR - PARA CARRO DE MAO, DE BORRACHA	10	UNIDADE	R$ 25,500000	R$ 255,00
39019251	131	CANALETA - CANALETA EM PVC, SEM DIVISORIA, NA COR BRANCA,MEDINDO 0,10 X 0,20 X 2,0 CM, COM FITA ADESIVA - ADESIVADAS, DE 2 METRO CADA.	50	Peça	R$ 9,000000	R$ 450,00
39012825	132	CANALETA DE FERRO - EM FERRO, NO FORMATO QUADRADO, COM 2 M DE COMPRIMENTO	30	Metro	R$ 31,800000	R$ 954,00
39012820	133	CAP - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 20MM, FECHAMENTO DE TUBOS	23	UNIDADE	R$ 1,650000	R$ 37,95
39012821	134	CAP - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS	23	UNIDADE	R$ 1,950000	R$ 44,85
39012822	135	CAP - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 40MM, FECHAMENTO DE TUBOS	23	UNIDADE	R$ 4,650000	R$ 106,95
39012823	136	CAP - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 50MM, FECHAMENTO DE TUBOS	23	UNIDADE	R$ 7,000000	R$ 161,00
39012816	137	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	28	UNIDADE	R$ 10,500000	R$ 294,00
39012819	138	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	28	UNIDADE	R$ 6,000000	R$ 168,00
39012817	139	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	28	UNIDADE	R$ 2,700000	R$ 75,60
39012835	140	CAPOTE TELHA - DE AMIANTO,CAPOTE,MEDINDO 366x110	170	UNIDADE	R$ 50,000000	R$ 8.500,00
39012845	141	CARRO DE MAO - EM FERRO, PNEU MACICO	11	UNIDADE	R$ 225,000000	R$ 2.475,00
39012847	142	CATALISADOR MASSA PLÁSTICA- FEITA DE RESINA POLIESTER,PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS EM FERRO GALVANIZADO,EMBALADA EM LATA,COM CAPACIDADE PARA 900GR	20	UNIDADE	R$ 4,400000	R$ 88,00
39012849	143	CAVADEIRA - MÉDIA, RETA, COM 2 LAMINAS, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	15	UNIDADE	R$ 89,000000	R$ 1.335,00
39012932	144	CHAPA - DE CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 1,00CM	20	Unidade	R$ 99,000000	R$ 1.980,00
39012929	145	CHAPA - DE CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 30CM	20	METRO	R$ 35,000000	R$ 700,00
39012930	146	CHAPA - DE CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 40CM	20	METRO	R$ 43,000000	R$ 860,00

39012931	147	CHAPA - DE CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 50MM	20	METRO	R$ 54,000000	R$ 1.080,00
39019072	148	CHAPA DE METAL - BITOLA 26, 2,00X1,00 METRO, ACO_GALVANIZADO	40	Unidade	R$ 32,000000	R$ 1.280,00
39012919	149	CHAVE - CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 13MM	4	UNIDADE	R$ 16,000000	R$ 64,00
39012920	150	CHAVE - DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 24 MM	4	UNIDADE	R$ 23,710000	R$ 94,84
39012925	151	CHAVE - FIXA, DE ACO CARBONO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO (12 X 13)MM, COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	4	UNIDADE	R$ 13,066667	R$ 52,27
39012924	152	CHAVE - FIXA, DE ACO DIN 17350 - CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO (10 X 11)MM	4	UNIDADE	R$ 13,000000	R$ 52,00
39012914	153	CHAVE - PHILLIPS TIPO ESTRELA, EM ACO, ACABAMENTO CROMADO, 1/4X6	8	UNIDADE	R$ 13,133333	R$ 105,07
39012918	154	CHAVE DE FENDA - EM ACO, PONTA CHATA, CABO DE POLIETILENO, NIQUELADA, MEDINDO 1/8X6 POLEGADAS, PARA ELETRONICA	8	UNIDADE	R$ 15,000000	R$ 120,00
39012911	155	CHAVE DE FENDA - EM ACO, PONTA CHATA, MEDINDO (5/16X8)	8	UNIDADE	R$ 13,830000	R$ 110,64
39012912	156	CHAVE DE FENDA – PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM COM PONTA IMANTADA, 1/4X4 .	8	UNIDADE	R$ 13,666667	R$ 109,33
39012921	157	CHAVE ESTRELA - DE ACO, 10X11 MM	4	UNIDADE	R$ 23,000000	R$ 92,00
39012923	158	CHAVE ESTRELA - DE ACO, 12X13 MM	4	UNIDADE	R$ 14,000000	R$ 56,00
39012937	159	CHUVEIRO DE PLASTICO FRIO - GRANDE REDONDO COM REGISTRO	16	UNIDADE	R$ 28,000000	R$ 448,00
39012936	160	CHUVEIRO DE PLASTICO FRIO - PEQUENO REDONDO COM REGISTRO	13	UNIDADE	R$ 17,666667	R$ 229,67
39012938	161	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	12	UNIDADE	R$ 71,666667	R$ 860,00
39012854	162	CILINDRO DE FECHADURA, MATERIAL EM AÇO	165	UNIDADE	R$ 26,666667	R$ 4.400,00
39012856	163	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-5732, MB-2295, EB-1 (SACO DE 50 KG)	7030	SACO	R$ 45,666667	R$ 321.036,67
39012858	164	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,PARA CANO DE PVC,COM BICO APLICADOR BISNAGA COM 175 GR	46	UNIDADE	R$ 16,833333	R$ 774,33
39011014	165	COLA BRANCA 01 LT USO DIVERSOS	27	Unidade	R$ 23,666667	R$ 639,00
39012860	166	COLA P/ MADEIRA - PLASTICA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, DO TIPO LIQUIDA, APLICACAO POR APLICADA COM PINCEL, EMBALAGEM EMBALADA EM TUBO DE (1 KG)	21	FRASCO 1 LITRO	R$ 24,333333	R$ 511,00
39012861	167	COLA PARA SAPATEIRO - DE RESINA NATURAL E SINTETICA, ACETONA, PARA COLAR BOLSA, SAPATO, CINTO, CARTEIRA, EMBALADA EM LATA CONTENDO 195 G	12	UNIDADE	R$ 21,000000	R$ 252,00
39012862	168	COMPRESSOR - COMPRESSOR PORTATIL DE AR DIRETO MOTOCOMPRESSOR DE MEMBRANA - ISENTO DE ÓLEO,COM PRESSÃO DE NO MINIMO PSI: 40, - 2,8 BAR,DESLOCAMENTO 65 L/MIN:,MOTOR MONOFÁSICO COM 04 POLOS COM ROTAÇÃO DE NO MINIMO,POTENCIA DE 1/3 CV,ALIMENTACAO ELETRICA 220VOLTS/60HZ,ACOMPANHA KIT COM: 01 PISTOLA DE PINTURA## 01 BICO DE LIMPEZA## 02 FILTROS RESERVAS PARA MANUTENÇÃO##,05 METROS DE MANGUEIRAS## MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	5	UNIDADE	R$ 983,333333	R$ 4.916,67
39019042	169	CONDUITE - DE METAL FLEXIVEL COM REVESTIMENTO DE PVC,NA COR PRETA,COM DIAMETRO DE 1 1/4 POLEGADA,MEDINDO 1 METRO,COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	750	Unidade	R$ 20,000000	R$ 15.000,00
39019040	170	CONDUITE - DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1¨, MEDINDO 1M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM.	600	Unidade	R$ 3,000000	R$ 1.800,00

39019041	171	CONDUITE - DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 3/4¨, MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	25	Metro	R$ 230,000000	R$ 5.750,00
39019045	172	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2¨, MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	20	Rolo	R$ 92,000000	R$ 1.840,00
39017283	173	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, , COM DIAMETRO DE 1¨, MEDINDO 25M	50	Rolo	R$ 300,000000	R$ 15.000,00
39019039	174	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2¨, MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	20	Metro	R$ 210,000000	R$ 4.200,00
39019044	175	CONDUITE - ELETRODUTO FLEXIVEL EM PVC REFORCADO,NA COR AMARELA,5/8 POL,SANFONADO, ROLO COM 50M,PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM DE LARGURA	20	Rolo	R$ 89,000000	R$ 1.780,00
39019230	176	CONECTORES DE HASTES REFORÇADAS TIPO GRAMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3	UNIDADE	R$ 7,000000	R$ 21,00
39012950	177	CONEXAO T - DE FERRO GALVANIZADO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL,SEM ACESSORIOS,COM DIMENSAO MAIOR DE 5,5CM,COM DIMENSAO MENOR DE 4,00CM,COM CONEXAO DO TIPO ROSCA	50	UNIDADE	R$ 16,000000	R$ 800,00
39012971	178	CONEXAO T - DE FERRO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL,SEM ACESSORIOS,COM DIMENSAO MAIOR 7,00CM,COM DIMENSAO MENOR DE 5,00CM,COM CONEXAO DO TIPO ROSCA	55	UNIDADE	R$ 19,000000	R$ 1.045,00
39012970	179	CONEXAO T PARA MAGUEIRA - DE FERRO GALVANIZADO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL,SEM ACESSORIOS,COM DIMENSAO MAIOR DE 5,5CM,COM DIMENSAO MENOR DE 4,00CM,COM CONEXAO DO TIPO ROSCA	50	UNIDADE	R$ 18,000000	R$ 900,00
39012969	180	CONEXAO T PARA MANGUEIRA- EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL,SEM ACESSORIOS,TENDO COMO DIMENSAO MAIOR 5,5CM,APRESENTANDO UMA DIMENSAO MENOR DE 4,00CM,COM CONEXAO DO TIPO ROSCA	55	UNIDADE	R$ 1,500000	R$ 82,50
39012972	181	CONEXAO T SOLDAVÉL 25MM	56	UNIDADE	R$ 1,500000	R$ 84,00
39012974	182	CONEXAO T SOLDAVEL 25MMx1/2.	50	UNIDADE	R$ 1,500000	R$ 75,00
39013137	183	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM PIGMENTO EM PO PARA ADICAO EM CIMENTO 600ML	10	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 200,00
39012865	184	CORDA - DE NYLON, COLORIDO, 6MM	40	METRO	R$ 1,533333	R$ 61,33
39012864	185	CORDA - EM POLIETILENO, MONOFIO VARAL,COM ESPESSURA DE 3MM	38	METRO	R$ 0,870000	R$ 33,06
39012866	186	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM 6 MM DE DIAMETRO	40	METRO	R$ 37,500000	R$ 1.500,00
39015350	187	CORRENTE - DE FERRO POLIDO, COM ESPESSURA DE 12 MM	80	METRO	R$ 100,000000	R$ 8.000,00
39012867	188	CORRENTE - DE FERRO POLIDO, COM ESPESSURA DE 8 MM	48	METRO	R$ 54,000000	R$ 2.592,00
39019134	189	CURVA - 90 GRAUS,EM PVC, SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM	130	Unidade	R$ 1,500000	R$ 195,00
4060148	190	CURVA - CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25MM	155	Unidade	R$ 3,250000	R$ 503,75
39012868	191	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	31	UNIDADE	R$ 32,666667	R$ 1.012,67
39012887	192	CURVA 90 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME , COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	38	UNIDADE	R$ 5,300000	R$ 201,40
39012966	193	CURVA DE 90 GRAUS CURTA, PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO SECUNDARIO, DIAMETRO DE 40,00MM Y	46	UNIDADE	R$ 4,500000	R$ 207,00

39012942	194	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, DENTEADA, MEDINDO (15X30) CM, PARA APLICACAO DE ARGAMASSA E ASSENTAMENTO DE CERAMICA	6	UNIDADE	R$ 25,000000	R$ 150,00
39012941	195	DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO,COM CABO DE PLASTICO,MEDINDO 15,0 X 30,0 CM,PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	6	UNIDADE	R$ 18,666667	R$ 112,00
39012943	196	DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)	22	UNIDADE	R$ 13,666667	R$ 300,67
39012944	197	DISCO DE CORTE - EM INOX,MEDINDO 7 POL,REFORCADO	25	UNIDADE	R$ 8,666667	R$ 216,67
39012945	198	DISCO PARA LIXADEIRA - DE FIBRA, NUMERO 60 PARA MADEIRA MODELO CONVENCIONAL	40	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 800,00
4060175	199	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	53	Unidade	R$ 49,000000	R$ 2.597,00
39019227	200	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 63 AMPERES, BIPOLAR (BIFASICO) CURVA C, PADRAO- DIM, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	1	UNIDADE	R$ 50,000000	R$ 50,00
39019225	201	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 100 AMPERES, TRIFASICO (TRIPOLAR) , CURVA C, PADRAO DIM. COM APRESENTAÇAO DE SELO DO INMETRO.	1	UNIDADE	R$ 190,000000	R$ 190,00
39019226	202	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, BIPOLAR (BIFASICO) CURCA C, PADRAO - DIM. COM APRESENTAÇAO DO SELO DO INMETRO.	1	UNIDADE	R$ 38,000000	R$ 38,00
39012948	203	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN ,CURVA C , DE 40 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	53	UNIDADE	R$ 40,000000	R$ 2.120,00
39019047	204	DISJUNTOR - BIPOLAR, 16A, CURVA B, NORMA DIN.	102	Unidade	R$ 37,000000	R$ 3.774,00
39012946	205	DISJUNTOR - DIFERENCIAL RESIDUAL,BIPOLAR,C,DE 25A,CLASSE DE INTERRUPCAO DE 30MA,220,COM APRESENTACAO DO DO SELO DO INMETRO	18	UNIDADE	R$ 46,000000	R$ 828,00
39019228	206	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 25 AMPERES, BIPOLAR (BIFASICO), CURVA C, PADRAO- DIM. COM APRESENTAÇAO DO SELO DO INMETRO.	4	UNIDADE	R$ 38,000000	R$ 152,00
39019054	207	DISJUNTOR - SIMPLES (TRIPOLAR), DE 63 A	53	Unidade	R$ 58,000000	R$ 3.074,00
39012957	208	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR) DE 25 A	15	UNIDADE	R$ 17,500000	R$ 262,50
39012949	209	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 10 A	43	UNIDADE	R$ 17,500000	R$ 752,50
39012953	210	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 15 A	18	UNIDADE	R$ 17,500000	R$ 315,00
39012954	211	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 20 A	42	UNIDADE	R$ 17,500000	R$ 735,00
39012958	212	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 30 A	15	UNIDADE	R$ 36,500000	R$ 547,50
39019050	213	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO 10 A, BIPOLAR NORMA DIN, CLASSE C, 3KA, MARCA SIEMENS	51	Unidade	R$ 37,000000	R$ 1.887,00
39012947	214	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR SIEMENS, BIPOLAR, C, DE 30 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	18	UNIDADE	R$ 48,000000	R$ 864,00
39019017	215	DISJUNTOR - TRIFASICO 9 (TRIPOLAR) DE 63	2	UNIDADE	R$ 58,000000	R$ 116,00
39019052	216	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 40 AMP'S	55	Unidade	R$ 54,900000	R$ 3.019,50
39019053	217	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 50 A	52	Unidade	R$ 54,500000	R$ 2.834,00
39012959	218	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 60 AMPERES	43	UNIDADE	R$ 50,000000	R$ 2.150,00
4060172	219	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	53	Unidade	R$ 41,000000	R$ 2.173,00
4060174	220	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	53	Unidade	R$ 50,333333	R$ 2.667,67
39018598	221	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES NEMA PRETO	52	Unidade	R$ 41,500000	R$ 2.158,00
4060589	222	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP.	53	Unidade	R$ 54,333333	R$ 2.879,67
4060590	223	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMP	53	Unidade	R$ 94,000000	R$ 4.982,00
39012960	224	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES	43	UNIDADE	R$ 58,000000	R$ 2.494,00
39019232	225	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS (45 KA /480V/63 A).	3	UNIDADE	R$ 160,000000	R$ 480,00
39012961	226	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 4¨ X 3¨, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA, COM 03 FUROS POR FACE	40	UNIDADE	R$ 18,500000	R$ 740,00

39019043	227	ELETRODUTO - CORRUGADO (CONDUITE) 3 POLEGADAS, NA COR PRETO, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL ANTI CHAMAS E REFORCADO COM ESPIRAIS EM PVC RIGIDO, COM INTERIOR LISO PARA FACILITAR A PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS.	102	Unidade	R$ 89,000000	R$ 9.078,00
39012962	228	ELETROLDO - EM ACO, MEDINDO 0,35 M DE COMPRIMENTO POR 2,5 MM DE DIAMETRO, PARA SER UTILIZADO EM SOLDAS	32	KILO	R$ 31,500000	R$ 1.008,00
39012963	229	ELETROLDO - EM ACO, MEDINDO 0,35M DE COMPRIMENTO P/3,25 MM DE DIAMETRO, PARA SER UTILIZADO EM SOLDAS	80	KILO	R$ 31,500000	R$ 2.520,00
39012964	230	ELETROLDO - EM ACO, MEDINDO DIMENSÃO DE 4MM	40	KILO	R$ 40,000000	R$ 1.600,00
39013141	231	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2¨, COM 40CM	53	UNIDADE	R$ 8,750000	R$ 463,75
39013142	232	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2¨ X 50CM, NA COR BRANCA	58	UNIDADE	R$ 10,150000	R$ 588,70
39019150	233	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2¨ X 60CM, NA COR BRANCA	63	Unidade	R$ 12,000000	R$ 756,00
39018922	234	ENGATE PLASTICO - RABICHO FLEXIVEL INOX, 1/2" X 30CM	63	Unidade	R$ 8,000000	R$ 504,00
39013144	235	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	12	UNIDADE	R$ 72,500000	R$ 870,00
39013145	236	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO DE 3 LIBRAS	8	UNIDADE	R$ 66,500000	R$ 532,00
39013147	237	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR	5	UNIDADE	R$ 300,000000	R$ 1.500,00
39013149	238	ESPATULA LAMINADA - DE 6CM COM CABO DE	10	UNIDADE	R$ 7,950000	R$ 79,50
39013150	239	EXTENSAO - EM PVC ,ELETRICA,TIPO CARRETEL,TENSAO 250V,CORRENTE 20A,POTENCIA DE 2200W E DUPLA ISOLACAO,PARA PROLONGAMENTO DE TOMADA## COM 3 TOMADAS COM ENCAIXE DE 3 PINOS,MEDINDO 50,00MT DE COMPRIMENTO,NA BITOLA CABO PP 2,0 X 2,5MM	12	UNIDADE	R$ 473,000000	R$ 5.676,00
39013151	240	FACAO - EM ACO, 18 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM BAINHA EM COURO	9	UNIDADE	R$ 35,000000	R$ 315,00
39019179	241	FECHADURA - DE FERRO CROMADO, CONVENCIONAL CONTRA FECHADURA, PARA USO INTERNO DA PORTA DE VIDRO	170	Unidade	R$ 100,000000	R$ 17.000,00
39019204	242	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	115	Unidade	R$ 55,000000	R$ 6.325,00
39013152	243	FECHADURA - DE PINO FERRO, ABAULADO, PARA USO PARA FECHADURA	19	UNIDADE	R$ 87,500000	R$ 1.662,50
39013155	244	FIO ELETRICO - DE COBRE, SOLIDO, COM 2,5 MM DE DIAM., ISOLAMENTO DE AMIANTO P/ ALTA TEMPERATURA	1350	METRO	R$ 3,950000	R$ 5.332,50
39013157	245	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM 4,0 MM2, ISOLAMENTO DE AMIANTO, P/ ALTA TEMPERATURA	150	METRO	R$ 6,000000	R$ 900,00
39019060	246	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DA SECAO DE 50MM2, ISOLAMENTO 750V, ISOLACAO EM PVC 70 GRAUS	750	Metro	R$ 9,000000	R$ 6.750,00
39013154	247	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, DE SECAO 10,0MM2, ISOLAMENTO DE AMIANTO, P/ ALTA TEMPERATURA	950	METRO	R$ 13,000000	R$ 12.350,00
39013158	248	FIO ELETRICO - DE COBRE,TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	150	METRO	R$ 2,800000	R$ 420,00
39013156	249	FIO ELETRICO - DE COBRE,TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 6,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	950	METRO	R$ 8,400000	R$ 7.980,00
39013164	250	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 19MM X 50M	10	UNIDADE	R$ 6,200000	R$ 62,00
39013163	251	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 50,00MMX50,00M	10	UNIDADE	R$ 11,500000	R$ 115,00
39019253	252	FITA ISOLANTE - DE ALTA FUSAO, 3M- 5 MT.	2	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 20,00
39013167	253	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,MEDINDO 20M	10	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 100,00

39013166	254	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DUPLA FACE, MEDINDO 10M	10	UNIDADE	R$ 6,000000	R$ 60,00
39013165	255	FITA ISOLANTE - FITA EM PLASTICO DE ALTA FUSAO,MEDINDO 10M	10	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 200,00
39013168	256	FITA ISOLANTE -ROLO MEDINDO 5M.	10	UNIDADE	R$ 3,000000	R$ 30,00
39012224	257	FITA ISOLANTE 3M 18MMX10M	6	Unidade	R$ 4,250000	R$ 25,50
39013119	258	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 50M	31	UNIDADE	R$ 9,500000	R$ 294,50
39015226	259	FORRO - DE PVC, MEDINDO 4,0 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/NEVE/ GELO.	215	Unidade	R$ 35,500000	R$ 7.632,50
39015344	260	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	215	Metro Quadrado	R$ 39,000000	R$ 8.385,00
3010781	261	GRAMPO - DE ALUMINIO, DO TIPO FIXAÇÃO DE TELHAS COM 30CM, ROSCÁVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES	760	Unidade	R$ 2,800000	R$ 2.128,00
39019154	262	GRAMPO - DE ALUMINIO,DO TIPO FIXACAO DE TELHAS COM 20CM, ROSCAVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES	550	Unidade	R$ 2,800000	R$ 1.540,00
39019059	263	HASTE - PARA ATERRAMENTO ACO COBRE 16 MM X 3M, C/ CONECTOR	48	Unidade	R$ 87,000000	R$ 4.176,00
39019229	264	HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE, 3/8 X 2,40 METROS.	3	UNIDADE	R$ 84,000000	R$ 252,00
39013117	265	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE EMULSAO DE CERA DE POLIETILENO, EMULSAO DE COPOLIMERO ACRILICO, TRIBUTOXI ETIL FOSFATO (78-51-3), PARA SER USADO EM CERAMICA, PISO PAVIFLEX, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM GALAO DE 3,78 LITROS	28	UNIDADE	R$ 68,650000	R$ 1.922,20
39013114	266	IMPERMEABILIZANTE - COPOLIMERO VINILICO, AGUA E CONSERVANTE,PARA SER USADO EM ARTESANATO,INCOLOR,EMBALADO EM FRASCO COM 1 LITRO	30	UNIDADE	R$ 18,000000	R$ 540,00
39019073	267	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO, COM TOMADA	215	Unidade	R$ 15,000000	R$ 3.225,00
39013174	268	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 2 SECOES, COM TOMADA	310	UNIDADE	R$ 13,500000	R$ 4.185,00
39017750	269	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR SIMPLES, COM UMA TECLA, COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 V	160	Unidade	R$ 8,000000	R$ 1.280,00
39019019	270	INTERRUPTOR - MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A 250V BRANCO.	580	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 5.800,00
39019170	271	INTERRUPTOR ELETRICO - PLÁSTICO, PARTE EXTERNA, PARTE INTERNA METÁLICA,DIFERENCIAL RESIDUAL ¨DR¨,02,01,NA COR BRANCA,COMPOSTO COM CORRENTE RESIDUAL DE OPERAÇÃO DE 10MILIAMPER, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO 6.000A, COM FUSÍVEL DE BACKUP EM 63A,VOLTAGEM 100 ATÉ 380V, AMPERAGEM 16A,ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 755 ANEXO II	130	Unidade	R$ 15,600000	R$ 2.028,00
4060229	272	JANELA - DE ACO TIPO BASCULANTE COM VIDRO E GRADE MEDINDO 50X82CM	50	Unidade	R$ 305,600000	R$ 15.280,00
39013175	273	JANELA - DE ALUMINIO PRETO, MEDINDO (0,50 X 0,50)CM, NO MODELO SIMPLES, JANELA TIPO BASCULANTE, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDRO FUME, DOBRADICAS E TRAVA	20	UNIDADE	R$ 150,000000	R$ 3.000,00
39014326	274	JANELA - DE ALUMINIO,COM VIDRO PLANO LISO E TRANSPARENTE DE 8,0MM,MEDINDO 1,20 X 1,00M,MODELO MAXIMO AR,TIPO ESQUADRIA,SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM ASSENTAMENTO.	58	Unidade	R$ 500,000000	R$ 29.000,00
39019142	275	JANELA - DE ALUMINIO,COM VIDRO,MEDINDO 0,50 X 0,50M,TIPO ESQUADRIA	48	Unidade	R$ 150,000000	R$ 7.200,00
39018499	276	JANELA - DE ALUMINIO,MEDINDO 1,00X1,00M,NO MODELO SIMPLES,TIPO FOLHAS DE CORRER,DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS	50	Unidade	R$ 400,000000	R$ 20.000,00

39019141	277	JANELA - DE EM ALUMINIO NATURAL, MEDINDO 2.00M X1.10M, JANELA TIPO TIPO FIXA, DEVENDO SER ENTREGUE COM COM VIDRO LISO TRANSPARENTE INCOLOR	25	Unidade	R$ 750,000000	R$ 18.750,00
39010443	278	JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE BRUTO, 1,50 X 1,00 M, COM GRADE VITROFLEX, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM COMPLETA	33	Unidade	R$ 496,666667	R$ 16.390,00
39019143	279	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM BATE-FECHA (CORRER 2 FOLHAS)	25	Unidade	R$ 600,000000	R$ 15.000,00
39015449	280	JANELA - EM VIDRO TEMPERADO , 2 FOLHAS FIXAS, COMPRIMENTO = 2,10M /COMPRIMENTO E 1,00 M DE ALTURA	6	UNIDADE	R$ 1.180,000000	R$ 7.080,00
39013191	281	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90º, COM 20MM X 1/2	10	UNIDADE	R$ 1,500000	R$ 15,00
39013192	282	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90º, COM 25MM X 3/4	10	UNIDADE	R$ 2,000000	R$ 20,00
39013194	283	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90º, COM DN 25MM	10	UNIDADE	R$ 1,750000	R$ 17,50
39013181	284	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 45 GRAUS,DIAMETRO NOMINAL: 100MM	20	UNIDADE	R$ 16,000000	R$ 320,00
39013184	285	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 45 GRAUS,DIAMETRO NOMINAL: 40MM	20	UNIDADE	R$ 3,500000	R$ 70,00
39013180	286	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 90 GRAUS,DIAMETRO NOMINAL:	20	UNIDADE	R$ 9,600000	R$ 192,00
39013200	287	JOELHO - PVC ROSCAVEL	15	UNIDADE	R$ 2,500000	R$ 37,50
39013186	288	JOELHO 40 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 45 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	20	UNIDADE	R$ 3,500000	R$ 70,00
39013185	289	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM ANEL,COM BITOLA DE 40MM,..,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO SECUNDARIO	125	UNIDADE	R$ 6,000000	R$ 750,00
39019136	290	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 1 X 32, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	135	Unidade	R$ 3,000000	R$ 405,00
39013189	291	JOELHO 90 GR - DE PVC,COM BITOLA 75MM,COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO	10	UNIDADE	R$ 7,000000	R$ 70,00
39013188	292	JOELHO 90 GR - PVC,DN 50MM X 45MMCOM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADA	15	UNIDADE	R$ 5,000000	R$ 75,00
39013187	293	JOELHO 90 GR - PVC,DN 50MM,..,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	10	UNIDADE	R$ 4,000000	R$ 40,00
39013183	294	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 8¨ (200 MM), NA COR BRANCO, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO PREDIAL	20	UNIDADE	R$ 155,000000	R$ 3.100,00
39012965	295	JOELHO DE 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RIGIDO COM ANEIS, PARA ESGOTO SECUNDARIO, DIAMETRO DE 40MM X 45MM	45	UNIDADE	R$ 5,000000	R$ 225,00
39013182	296	JOELHO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM x 90MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	20	UNIDADE	R$ 68,000000	R$ 1.360,00
39013190	297	JOELHOS PARA MANGUEIRA 1/2	10	UNIDADE	R$ 2,000000	R$ 20,00
39012951	298	JUNCAO DUPLA PVC SOLDAVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	55	UNIDADE	R$ 25,000000	R$ 1.375,00
39019152	299	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	53	Unidade	R$ 23,000000	R$ 1.219,00

39012952	300	JUNCAO SIMPLES EM PVC RIGIDO COM ANEIS, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAMETRO DE 100,00 X 100,00MM	55	UNIDADE	R$ 25,000000	R$ 1.375,00
39012956	301	JUNCAO SIMPLES PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL DN 40 MM	55	UNIDADE	R$ 14,000000	R$ 770,00
39019288	302	KIT BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO - BARRAMENTO DE CARGA DO TIPO PENTE BIFASICO, COM 18 ELEMENTOS.	2	Unidade	R$ 289,900000	R$ 579,80
39019156	303	KIT DE BARRAMENTO - PARA SER UTILIZADO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,,NO PADRAO DIN,TIPO PENTE, TRIFASICO, EM COBRE, CONTENDO BARRAMENTO PARA NEUTRO E TERRA,COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE ATE 100A, PARA ATE 44 DISJUNTORES	40	Unidade	R$ 630,000000	R$ 25.200,00
39013212	304	KIT LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCO, COM PIA E COLUNA, COM DIMENSOES 45,5 X 36 CM, FURO CENTRAL, DE PRIMEIRA LINHA.	4	UNIDADE	R$ 250,000000	R$ 1.000,00
39013201	305	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX,COM 5 PEÇAS	121	UNIDADE	R$ 95,000000	R$ 11.495,00
39012863	306	KIT PARA BANHEIRO - DE LOUCA, COM PIA, COLUNA PARA PIA E VASO SANITARIO	42	UNIDADE	R$ 423,333333	R$ 17.780,00
39017285	307	LAMPADA - LAMPADA DE LED, TIPO BULBO, MINIMO 12W, BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, BASE E27, MÍNIMO 850 LUMEN, CERTIFICADA.	200	Unidade	R$ 15,500000	R$ 3.100,00
39019075	308	LAMPADA - LAMPADA DE LED, TIPO BULBO,MINIMO 15W, BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, BASE E27, MÍNIMO 1300 LUMENS, CERTIFICADA. UNIDADE	300	Unidade	R$ 19,000000	R$ 5.700,00
39019077	309	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO	285	Unidade	R$ 30,000000	R$ 8.550,00
39017031	310	LAMPADA - LAMPADA SUPER LED 9W. BASE E27 BULBO. ANGULO DE ABERTURA: 180°, FLUXO LUMINOSO: 700 LM, TENSAO DE TRABALHO: 85 - 265 V AC. BIVOLT. COR: BRANCO FRIO 6400K	580	Unidade	R$ 14,000000	R$ 8.120,00
39019076	311	LAMPADA - LAMPADA SUPER LED, 25W 6500K BRANCA FRIA 6.500K, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO DE 2.500 LUMENS, FATOR DE POTENCIA: >0.7, IRC: 80, BASE: E27, VIDA UTIL DE 25.000 HORAS L70, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 150W/FLUORESCENTE 41W	330	Unidade	R$ 26,000000	R$ 8.580,00
39019261	312	LAMPADA - LED TUBULAR T8 40 W - 1,2 MT -TIPO LED TENSAO ELETRICA BIVOLT, COR DA LUZ BRANCO NEUTRO.	12	Unidade	R$ 30,000000	R$ 360,00
39013203	313	LAMPADA ECONOMICA - 30W 220V, BASE E 27	165	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 3.300,00
39013204	314	LAMPADA ECONOMICA - EM VIDRO, 15 WATS, UNIPOLAR, CAIXA C/ 01 UNID	128	UNIDADE	R$ 15,000000	R$ 1.920,00
39013205	315	LAMPADA ELETRONICA ENCAIXE, COM POTENCIA NOMINAL DE 16W, 220V	20	UNIDADE	R$ 15,000000	R$ 300,00
39013207	316	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO MINIDICROICA,35W, 220 VOLTS,BASE E-27 NA COR	30	UNIDADE	R$ 38,000000	R$ 1.140,00
39017284	317	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, ESPIRAL, POTENCIA 36W, 127V	110	UNIDADE	R$ 28,000000	R$ 3.080,00
39013206	318	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,QUADRUPLA,ELETRONICA, 45W,220V, ROSCA E27,LUZ BRANCA	158	UNIDADE	R$ 40,000000	R$ 6.320,00
39015450	319	LAMPADA FLUORESCENTE - L 40 W/750 T10	168	Unidade	R$ 30,000000	R$ 5.040,00
39019202	320	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, 10W, BIPINO,LUZ DO DIA	130	Unidade	R$ 12,000000	R$ 1.560,00
39019211	321	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, 220V, 28W, BIPINO T12	125	Unidade	R$ 25,000000	R$ 3.125,00
5014179	322	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, BIPINO T18 40 W 220 VOLTS	190	Unidade	R$ 37,500000	R$ 7.125,00

39015490	323	LAVATORIO - DE BALCAO DE ACO, NA COR INOX, TIPO PAREDE, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES 1.60X0,55 COM VALVULAS, COM FUROS APONTADOS, PARA INSTALACAO DE PARA TRABALHOS	21	UNIDADE	R$ 1.450,000000	R$ 30.450,00
39015491	324	LAVATORIO - DE BALCAO DE ACO, NA COR INOX, TIPO PAREDE, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES 2,50 M CUMPRIMENTO x 55 C LARGURA PARA INSTALACAO DE PARA TRABALHOS	26	UNIDADE	R$ 750,000000	R$ 19.500,00
39013224	325	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA, LARGURA DE 8 METROS	10	METRO	R$ 11,000000	R$ 110,00
4060374	326	LUMINARIA - DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	270	Unidade	R$ 7,750000	R$ 2.092,50
39012666	327	LUVA SOLDAVEL 60 MM	80	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 800,00
39012871	328	LUVA - CONFECCIONADO EM GALVANIZADA, COM DIAMETRO DE DE REDUÇÃO 3/4¨ X 1/2¨, COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	45	UNIDADE	R$ 3,500000	R$ 157,50
39012659	329	LUVA - EM PVC SOLDAVEL DE 25 X 3/4LR.,	45	UNIDADE	R$ 2,000000	R$ 90,00
39013215	330	LUVA DE PROTECAO - EM RASPA DE COURO (CANO CURTO E LONGO)¨	10	Par	R$ 20,000000	R$ 200,00
39012654	331	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM	45	UNIDADE	R$ 2,066667	R$ 93,00
39012878	332	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 3/4, NA COR MARROM, BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	30	UNIDADE	R$ 3,766667	R$ 113,00
39012877	333	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADAS, 3/4 NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM REDE DE AGUA FRIA	18	UNIDADE	R$ 5,100000	R$ 91,80
39012879	334	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM,COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM,NA COR MARROM,PARA SER UTILIZADA EM REDE DE AGUA POTAVEL	55	UNIDADE	R$ 5,250000	R$ 288,75
39012653	335	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 20X1/2, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	35	UNIDADE	R$ 1,400000	R$ 49,00
39012663	336	LUVA SOLDAVEL 50MM	42	UNIDADE	R$ 4,916667	R$ 206,50
39012668	337	MANGOTE PARA SUCCAO	120	METRO	R$ 44,000000	R$ 5.280,00
39012683	338	MANGUEIRA 1 1/2¨3MM	160	METRO	R$ 5,600000	R$ 896,00
39012684	339	MANGUEIRA 3/4 3MM	340	METRO	R$ 2,800000	R$ 952,00
39012672	340	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 2MM	280	METRO	R$ 6,500000	R$ 1.820,00
39012680	341	MANGUEIRA JARD 1/2 15 M	90	METRO	R$ 74,000000	R$ 6.660,00
39012673	342	MANGUEIRA - CRISTAL 3/4 2MM	510	METRO	R$ 9,000000	R$ 4.590,00
39012670	343	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4	300	METRO	R$ 2,000000	R$ 600,00
39012676	344	MANGUEIRA JARD 1/2¨ 10 Metros	12	Unidade	R$ 35,000000	R$ 420,00
39012682	345	MANGUEIRA NIVEL 1,5MM	70	METRO	R$ 2,266667	R$ 158,67
39012710	346	MARRETA - EM AÇO FORIADO,PESANDO 2 KG	12	UNIDADE	R$ 77,000000	R$ 924,00
39012696	347	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 2 KG, COM CABO DE MADEIRA	6	UNIDADE	R$ 57,000000	R$ 342,00
39012694	348	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE	8	UNIDADE	R$ 40,000000	R$ 320,00
39012685	349	MASSA CALAFETAR 350 GR	50	CAIXA 350 GRAMA	R$ 17,333333	R$ 866,67
39012688	350	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 kg	130	UNIDADE	R$ 86,950000	R$ 11.303,50
39012690	351	MASSA CORRIDA PVA 3,6 L	50	UNIDADE	R$ 30,300000	R$ 1.515,00
39012689	352	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	90	UNIDADE	R$ 50,750000	R$ 4.567,50

39012693	353	MASSA PLASTICA - DO TIPO MASSA RAPIDA NA COR CINZA OU BRANCA,PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS EM FERRO GALVANIZADO,EMBALADO EM GALAO,COM CAPACIDADE PARA 900 ML	40	UNIDADE	R$ 25,333333	R$ 1.013,33
39012692	354	MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA, PARA CHAPA DE FERRO E MADEIRA, EMBALADO EM LATA, COM CAPACIDADE PARA 400ML	40	UNIDADE	R$ 14,500000	R$ 580,00
39012691	355	MASSA PLASTICA 1 KG	45	UNIDADE	R$ 23,000000	R$ 1.035,00
39012715	356	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	140	UNIDADE	R$ 2,800000	R$ 392,00
39012711	357	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ...., COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2¨, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	128	UNIDADE	R$ 2,062500	R$ 264,00
39012716	358	PÁ - TIPO PÁ PARA LIXO, EM METAL, TAMANHO	9	UNIDADE	R$ 18,666667	R$ 168,00
39012756	359	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO DE 5 METROS	8	UNIDADE	R$ 1.585,000000	R$ 12.680,00
39012757	360	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO DE 7 METROS	8	UNIDADE	R$ 1.745,000000	R$ 13.960,00
39012752	361	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 5M, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES	7	UNIDADE	R$ 2.650,000000	R$ 18.550,00
39012753	362	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	7	UNIDADE	R$ 2.950,000000	R$ 20.650,00
39012743	363	PALHA DE ACO - DO TIPO ACO CARBONO, N. 0, PARA LIMPEZA/BRILHO	51	UNIDADE	R$ 2,997500	R$ 152,87
39012744	364	PALHA DE ACO - DO TIPO ACO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO	63	UNIDADE	R$ 2,947500	R$ 185,69
39012745	365	PALHA DE ACO - DO TIPO ACO CARBONO, N. 02, PARA LIMPEZA/BRILHO	68	UNIDADE	R$ 2,947500	R$ 200,43
39012730	366	PARAFUSO SEM BUCHA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM MADEIRA, ROSCA SOBERBA CABECA CHATA, DE NUMERO 8	48	UNIDADE	R$ 0,800000	R$ 38,40
39012732	367	PARAFUSO SOBERBA E ROSCA - NAS DIMENSOES PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE 3,5 X 22	165	UNIDADE	R$ 0,550000	R$ 90,75
39012729	368	PARAFUSO - REDONDO, NUMERO 08, COM BUCHA	134	UNIDADE	R$ 0,900000	R$ 120,60
39019256	369	PARAFUSO 4,2 X 13 MM, PONTA AGULHA.	100	Unidade	R$ 0,300000	R$ 30,00
39012724	370	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO GANCHO, NAS DIMENSOES 366MM X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO.	130	Unidade	R$ 1,600000	R$ 208,00
39019153	371	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO GANCHO, NAS DIMENSOES 8MM X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA DE ALUMINIO E VEDANTE DE BORRACHA	1060	Unidade	R$ 3,000000	R$ 3.180,00
39012735	372	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO,, TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 1/4¨ X 3 1/2', PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA	60	UNIDADE	R$ 2,500000	R$ 150,00
39012734	373	PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - DO TIPO CABECA CHATA, NAS DIMENSOES BITOLA 5.5	165	UNIDADE	R$ 16,000000	R$ 2.640,00
39012733	374	PARAFUSO COM ROSCA ,DIAMETRO 4,2 X 38MM	165	UNIDADE	R$ 0,250000	R$ 41,25
39012727	375	PARAFUSO NUMERO 06, COM BUCHA	138	UNIDADE	R$ 0,800000	R$ 110,40
39012726	376	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE LATAO, COM PORCA, DO TIPO SEM CABECA,, NAS DIMENSOES N 10,, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA, PORCA E ARRUELA, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO, LAVATORIO E COLUNA	88	UNIDADE	R$ 3,300000	R$ 290,40
39012737	377	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3/8¨ X 5 1/2¨	48	UNIDADE	R$ 2,375000	R$ 114,00

39012731	378	PARAFUSO SEM BUCHA - DE FERRO,PARA SER APLICADO EM PAREDE, ROSCA MAQUINA CABECA CHATA, DE NUMERO 6	70	UNIDADE	R$ 0,350000	R$ 24,50
39012740	379	PARAFUSO SEM PORCA PARA FORRO,PONTA AGULHA	1050	UNIDADE	R$ 0,250000	R$ 262,50
4060319	380	PARAFUSO SEM PORCA - EM FERRO ZINCADO,ROSCA SOBERBA,BITOLA DE 5/16¨X85,00MM,PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	1900	Unidade	R$ 1,300000	R$ 2.470,00
39017826	381	PERFIL G - DO TIPO PERFIL METALICO PARA TERÇA (VIGA EM AÇO) . MEDINDO 6 METROS.	125	UNIDADE	R$ 139,000000	R$ 17.375,00
39019144	382	PIA COM GABINETE - DE ACO INOX, COM 01 CUBA, COM DIMENSOES DE 2000X700X850MM, GABINETE EM ACO INOX	29	Unidade	R$ 1.750,000000	R$ 50.750,00
39019146	383	PIA COM GABINETE - DE ACO INOX, COM 1 CUBA, COM DIMENSOES DE <2,40X0,60>M, GABINETE EM FORMICA CINZA	29	Unidade	R$ 1.780,000000	R$ 51.620,00
39012762	384	PIA PARA COZINHA - DE INOX, MEDINDO 2,00 X 0,60 CM, COM DUAS CUBAS, PARA LAVAR LOUÇAS	10	UNIDADE	R$ 565,000000	R$ 5.650,00
39012760	385	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA, MEDINDO 1,60X 0,55 M, PARA LAVAR LOUCAS	21	UNIDADE	R$ 235,000000	R$ 4.935,00
39012758	386	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICO,COM UMA CUBA,MEDINDO 1,40 X 0,55M,PARA LAVAR LOUCA	11	UNIDADE	R$ 208,500000	R$ 2.293,50
39019147	387	PIA PARA COZINHA - EM ACO INOX , COM DUAS CUBAS MEDINDO: 1,80 X 50 CM	27	Unidade	R$ 665,000000	R$ 17.955,00
39012774	388	PINCEL - DE CERDAS BRANCAS,, DE MADEIRA,, TAMANHO 3	16	UNIDADE	R$ 9,666667	R$ 154,67
39012773	389	PINCEL - DE CERDAS BRANCAS,, DE MADEIRA,LONGO, TAMANHO 1 - QUADRADO	16	UNIDADE	R$ 6,666667	R$ 106,67
39012853	390	PISO EM CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO (PEI4),MEDINDO (36X36)CM, NA COR BRANCA, COM ABSORCAO DE AGUA MAIOR DE 6%, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	840	METRO	R$ 34,950000	R$ 29.358,00
39012775	391	PISTOLA PARA PINTURA (1 LITRO)	12	UNIDADE	R$ 111,500000	R$ 1.338,00
39019173	392	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2" COM 2 PINOS SEPARADA EM PVC,NA BRANCA,COM 02 FUROS	250	Unidade	R$ 5,000000	R$ 1.250,00
39019175	393	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 3 PINOS EM PVC,NA BRANCA,COM 02 FUROS	170	Unidade	R$ 6,000000	R$ 1.020,00
39012769	394	PLUG - TIPO FEMEA, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,03,110/220 V,10A,TERMOPLASTICO,COBRE	83	UNIDADE	R$ 6,833333	R$ 567,17
39012766	395	PLUG - TIPO MACHO TRIPOLAR, ADAPTADOR PARA TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002.,3 POLOS,110/220V,10A,TERMOPLASTICO, LIGA DE	83	UNIDADE	R$ 7,600000	R$ 630,80
39012850	396	PLUG EM PVC - DE PVC, DE 1/2¨, TIPO ROSCAVEL	25	UNIDADE	R$ 1,250000	R$ 31,25
39012848	397	PLUG EM PVC - DE PVC, DE 3/4¨, TIPO ROSCAVEL	30	UNIDADE	R$ 2,566667	R$ 77,00
39012776	398	PORCA - DE ACO, DO TIPO COM FLANGE, COM BITOLA DE DE 3/8	320	UNIDADE	R$ 0,423333	R$ 135,47
39012778	399	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2¨	320	UNIDADE	R$ 0,500000	R$ 160,00
39012779	400	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/4¨	320	UNIDADE	R$ 0,450000	R$ 144,00
39012777	401	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16	320	UNIDADE	R$ 0,366667	R$ 117,33
39012782	402	PORTA - DE MADEIRA MISTA,MEDINDO 0,80 X 2,10M	8	UNIDADE	R$ 515,000000	R$ 4.120,00
39012791	403	PORTA - LISA DE MADEIRA COM ALMOFADA, 0,80 E 0,60M	15	UNIDADE	R$ 800,000000	R$ 12.000,00
39012826	404	PORTA - LISA DE MADEIRA COM ALMOFADA, 0,80X2,10M	20	UNIDADE	R$ 800,000000	R$ 16.000,00
39018039	405	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM COM PORTAL	80	Unidade	R$ 460,000000	R$ 36.800,00

4060353	406	PORTA DE ALUMINIO - PORTA VENEZIANA 2,15 X 65	63	Unidade	R$ 485,000000	R$ 30.555,00
39019139	407	PORTA DE ALUMINIO - PORTA VENEZIANA 2,15 X 80	46	Unidade	R$ 680,000000	R$ 31.280,00
4060358	408	PORTA DE MADEIRA - DE JATOBA,MEDINDO 0,70CM X 2,10M COM PORTAL	15	Unidade	R$ 900,000000	R$ 13.500,00
4060357	409	PORTA DE MADEIRA - LISA ,MEDINDO 0,80M X 2,10M C/ PORTAL	52	Unidade	R$ 800,000000	R$ 41.600,00
39019476	410	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALTURA DE 2,10M X 0,90 CM, COM PORTAL.	10	Unidade	R$ 900,000000	R$ 9.000,00
39012788	411	PORTA DE METALÃO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 60CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO MEXICANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	25	UNIDADE	R$ 425,000000	R$ 10.625,00
39012784	412	PORTA DE METALÃO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	25	UNIDADE	R$ 450,000000	R$ 11.250,00
39019197	413	PORTA DE VIDRO - DE EUCATEX, PARA DIVISORIA, MEDINDO 1,0 X 2,10M	40	Unidade	R$ 970,000000	R$ 38.800,00
39019181	414	PORTA DE VIDRO - EM VIDRO DE 10MM,PORTA MEDINDO 2,025MX1,37M BLOCO MEDINDO 2,80MX0,48CM,COM KIT DE ALUMINIO NATURAL FOSCO,BLOCO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO BRANCO DE 10MM,INCOLOR	40	Unidade	R$ 1.730,000000	R$ 69.200,00
39019198	415	PORTA DE VIDRO - PORTA EM FERRO, CHAPA 16, DUPLA, COM 02 DIVISOES,, (1,70 X 2,10)M	32	Unidade	R$ 2.480,000000	R$ 79.360,00
39019178	416	PORTA DE VIDRO - TEMPERADO,MEDINDO 2,29X1,05, COM 10MM DE ESPESSURA,COM FERRAGEM,INCOLOR	60	Unidade	R$ 85,000000	R$ 5.100,00
39019177	417	PORTA DE VIDRO - TEMPERADO,MEDINDO 2,30 X 1,20M, COM 10MM DE ESPESSURA,FUME	100	Unidade	R$ 2.150,000000	R$ 215.000,00
39019180	418	PORTA DE VIDRO - TEMPERADO,MEDINDO 2,60 X 2,10M, COM 10MM DE ESPESSURA,INCOLOR	48	Unidade	R$ 1.730,000000	R$ 83.040,00
39018974	419	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, MEDINDO(2,11X0,95)MX10MM, FERRAGENS ALUMINIO FOSCO, INCOLOR	28	Unidade	R$ 720,000000	R$ 20.160,00
39019182	420	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, MED.(2,10X0,80)MX8MM, MACANETA, FECHADURA, DOBRADICA, INCOLOR	48	Unidade	R$ 520,000000	R$ 24.960,00
39011634	421	PORTA EM CHAPA DE ACO – DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO, ALIZAR, VISTA, 87 X 210 CM	68	Unidade	R$ 570,000000	R$ 38.760,00
39012790	422	PORTA SANFONADA - DE PVC, 0,80M E 60M	15	UNIDADE	R$ 122,666667	R$ 1.840,00
39012789	423	PORTAS DE MADEIRA - EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 80CM, LISA, LIXADA, COM MACANETA E DOBRADICAS	15	UNIDADE	R$ 365,000000	R$ 5.475,00
39012844	424	PREGO - MEDINDO 18 X 30 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	21	KILO	R$ 36,500000	R$ 766,50
39012833	425	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 22X48	49	KILO	R$ 28,666667	R$ 1.404,67
39012831	426	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 24 X 60	17	KILO	R$ 27,000000	R$ 459,00
39012829	427	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 25X72	36	KILO	R$ 29,000000	R$ 1.044,00
39012840	428	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X24	21	KILO	R$ 28,000000	R$ 588,00
39012839	429	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27	57	KILO	R$ 28,000000	R$ 1.596,00
39012842	430	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	21	KILO	R$ 32,000000	R$ 672,00
39012841	431	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	21	KILO	R$ 28,333333	R$ 595,00
39012837	432	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	21	KILO	R$ 28,000000	R$ 588,00
39012836	433	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	21	KILO	R$ 28,333333	R$ 595,00
39012828	434	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X39	17	KILO	R$ 28,000000	R$ 476,00
39012834	435	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X42	33	KILO	R$ 28,666667	R$ 946,00

39012846	436	PROLONGAMENTO P/ VLAVULA DE RETENCAO DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	10	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 100,00
39019024	437	QUADRO DE DISTRIBUICAO - COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES.	40	Unidade	R$ 524,000000	R$ 20.960,00
39019056	438	QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES MONOFASICOS, COM BARRAMENTO PARA 50 AMPERES E NEUTRO E DISJUNTOR EM GERAL, DISJUNTORES DIN	44	Unidade	R$ 128,000000	R$ 5.632,00
39019055	439	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 12 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR	51	Unidade	R$ 85,000000	R$ 4.335,00
39019057	440	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 16 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR	50	Unidade	R$ 105,000000	R$ 5.250,00
39019058	441	QUADRO DE DISTRIBUICAO - QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE 30 A 36 DISJUNTORES DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	52	Unidade	R$ 188,000000	R$ 9.776,00
39019231	442	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE CARGAS (QDC)- PARA 48 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	1	UNIDADE	R$ 330,350000	R$ 330,35
39012852	443	QUEROSENE - 900ML	33	Litro	R$ 16,000000	R$ 528,00
39012813	444	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC,COM 100MM,NA COR BRANCA,PARA SER USADO EM BANHEIROS	28	UNIDADE	R$ 22,500000	R$ 630,00
39012857	445	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	37	UNIDADE	R$ 26,250000	R$ 971,25
39012870	446	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	46	UNIDADE	R$ 31,666667	R$ 1.456,67
39012869	447	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO - REATOR VAPOR SODIO AFP EXTERNO 70W COM IGNITOR, COM SELO PROCEL ENCE - INMETRO PINTADO AO CORPO DO REATOR, GARANTIA DE 2 ANOS, - ALTO FATOR DE POTENCIA - USO EXTERNO -TENSSO: 220V - POTENCIA: 100W	50	UNIDADE	R$ 85,000000	R$ 4.250,00
39012955	448	REDUCAO EXCENTRICA EM PVC RIGIDO COM ANEIS, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAMETRO DE 100,00 X 50,00MM	55	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 550,00
39012872	449	REDUCAO EXCENTRICA PVC PB JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME PADRONIZADO NA NBR 10569, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 X 50	19	UNIDADE	R$ 10,833333	R$ 205,83
39012875	450	REDUCAO PARA MANGUEIRAS 3/4 X 1/2	40	UNIDADE	R$ 3,850000	R$ 154,00
39012893	451	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC,TIPO SOLDAVEL 25MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE	61	UNIDADE	R$ 13,666667	R$ 833,67
39017278	452	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC,TIPO SOLDAVEL 60MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	53	Unidade	R$ 52,000000	R$ 2.756,00
39018413	453	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - EM PVC, ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR 3/4~, ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414, ACIONAMENTO POR RAPIDO, PARA SER UTILIZADA NO CAVALETE DE PVC RIGIDO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA POTAVEL	43	Unidade	R$ 20,000000	R$ 860,00
4060403	454	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, DE 25MM X 3/4¨	56	Unidade	R$ 64,666667	R$ 3.621,33
39019151	455	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1	46	Unidade	R$ 100,000000	R$ 4.600,00
4060404	456	REGISTRO DE GAVETA - EM PVC, MEDINDO 1¨ 1/4¨	50	Unidade	R$ 62,333333	R$ 3.116,67
39012895	457	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA - DE FERRO, COM BITOLA DE 3/4¨ E 1/2	70	UNIDADE	R$ 62,666667	R$ 4.386,67
39012897	458	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO DE TODAS AS CORES, PARA ABSORVER AS DILATACOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	380	KILO	R$ 7,175000	R$ 2.726,50
39019031	459	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATACOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	130	PACOTE 1 QUILO	R$ 6,500000	R$ 845,00

39017477	460	REJUNTE - EPOXI, NA COR BRANCO DE CIMENTO HIDRAULICO 1KG	290	KILO	R$ 10,000000	R$ 2.900,00
39012909	461	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM	65	UNIDADE	R$ 28,500000	R$ 1.852,50
39012922	462	SELANTE - ADEVISO A BASE DE BORRACHA DE SILICONE ACETICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -30 A 170°C COM PICOS DE 235ºC,PARA SELAR, VEDAR E CALAFETAR JUNTAS DE VEDACAO DE MOTORES, CAMBIO, BOMBA D AGUA E DE OLEO, CALDEIRAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ACABAMENTO DE FORNO E ESTUFAS, INSTRUMENTACOES INDUSTRIAIS E ETC,NAS CORES VERMELHA, PRETA E CINZA, EMBALADO EM TUBO DE 280GR	16	UNIDADE	R$ 26,500000	R$ 424,00
39012915	463	SERRA SEQUETA COMPRIMENTO: 300MM (12")- LARGURA: 13MM (1/2")- ESPESSURA: 0,60MM (0.024")- DENTES POR POLEGADAS (25,4MM): 24	9	UNIDADE	R$ 11,166667	R$ 100,50
39012917	464	SIFAO - SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	108	UNIDADE	R$ 14,000000	R$ 1.512,00
39019203	465	SIFAO - SANFONADO, EXTENSIVO TRIPLO	73	Unidade	R$ 40,500000	R$ 2.956,50
39017217	466	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL.	88	Unidade	R$ 12,500000	R$ 1.100,00
39019345	467	SILICONE - COMPOSTO DE SILICONE INCOLOR, CURA RAPIDA, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPER VEDACAO., EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 90 GR., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE.	4	Unidade	R$ 25,000000	R$ 100,00
39012650	468	SOLVENTE - TIPO AGUA RAZ COMPOSTO SOLVENTE ALIFATICO,APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA,DO TIPO SOLVENTE,UTILIZADO PARA REMOCAO E DILUICAO DE TINTAS VINILICAS FOSCAS LATA 900 MILILITRO	28	UNIDADE	R$ 18,186667	R$ 509,23
39012928	469	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	100	UNIDADE	R$ 5,200000	R$ 520,00
39019247	470	SOQUETE - PARA LAMPADA DE LED T8 220 V.	24	UNIDADE	R$ 2,900000	R$ 69,60
39012927	471	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE - COM MATERIAL INTERNO DE METAL,COM RABICHO COM CABO FLEXIVEL DE 15CM, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLASTICO	230	UNIDADE	R$ 4,000000	R$ 920,00
39012933	472	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA	25	UNIDADE	R$ 13,333333	R$ 333,33
39013129	473	TAMPA - PARA VALVULA DE DESCARGA, MODELO HIDRA MAX	30	UNIDADE	R$ 55,500000	R$ 1.665,00
39012939	474	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	5	UNIDADE	R$ 361,666667	R$ 1.808,33
39012935	475	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.00 X 50CM, COM 02 CUBAS	13	UNIDADE	R$ 361,666667	R$ 4.701,67
39012967	476	TE SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO DIAMETRO DE 50,00 X 50,00MM	55	UNIDADE	R$ 6,000000	R$ 330,00
39012999	477	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X0,50M X 6MM	320	UNIDADE	R$ 35,000000	R$ 11.200,00
39013000	478	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 3,66MM	610	UNIDADE	R$ 181,500000	R$
39012838	479	TELHA - DE AMIANTO,CAPOTE,MEDINDO 244X110	460	UNIDADE	R$ 107,500000	R$ 49.450,00
39012997	480	TELHA - DE BARRO, ROMANA, MEDINDO (33CMX20CMX2CM), NBR 5640,5639,8055	4000	UNIDADE	R$ 2,800000	R$ 11.200,00
39012993	481	TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CAPA), MEDINDO (47CMX16CMX1CM)	3000	UNIDADE	R$ 2,500000	R$ 7.500,00
39012832	482	TELHA - DE CERAMICA,CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	450	UNIDADE	R$ 4,800000	R$ 2.160,00
39012998	483	TELHA - EM CERAMICA,TIPO PORTUGUESA	4000	UNIDADE	R$ 3,050000	R$ 12.200,00
39019165	484	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 4-6MM², DIAMETRO DO FURO DE 6,5MM, CONFORME NBR 5475	320	Unidade	R$ 1,350000	R$ 432,00

39019164	485	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	560	Unidade	R$ 1,350000	R$ 756,00
39019160	486	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO VERMELHO	240	Unidade	R$ 1,250000	R$ 300,00
39019158	487	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL,PARA CONDUTOR DE 2,5MM,PRE ISOLADO	323	Unidade	R$ 1,350000	R$ 436,05
39019162	488	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	640	Unidade	R$ 1,300000	R$ 832,00
39019280	489	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO TUBOLAR, ILHOIS 2,5 MM, CURTO	20	Unidade	R$ 1,250000	R$ 25,00
39019278	490	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO TUBOLAR, ILHOIS 24 MM, CURTO	10	Rolo	R$ 1,250000	R$ 12,50
39019279	491	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO TUBOLAR, ILHOIS 4MM, CURTO.	40	Unidade	R$ 1,350000	R$ 54,00
39019281	492	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO TUBOLAR, ILHOIS 6 MM, CURTO	50	Unidade	R$ 1,300000	R$ 65,00
39018615	493	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TUBO AWG COM CONECTOR DE COBRE, TIPO: 8 TIPOS TERMINAIS DE TERMINAIS DE PINOS DE CORDA, FAIXA DE CRIMPAGEM: 10 MM.	600	Unidade	R$ 1,250000	R$ 750,00
39018599	494	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TUBO AWG COM CONECTOR DE COBRE, TIPO: 8 TIPOS TERMINAIS DE TERMINAIS DE PINOS DE CORDA, FAIXA DE CRIMPAGEM: 16 MM.	520	Unidade	R$ 1,200000	R$ 624,00
39018614	495	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TUBO AWG COM CONECTOR DE COBRE, TIPO: 8 TIPOS TERMINAIS DE TERMINAIS DE PINOS DE CORDA, FAIXA DE CRIMPAGEM: 6 MM.	480	Unidade	R$ 1,250000	R$ 600,00
39013036	496	THINNER - NO TIPO DESENGRAXANTE, 900 ML, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS, PARA LIMPEZA COMPLETA DE SUPERFICIES	40	UNIDADE	R$ 17,993333	R$ 719,73
39013035	497	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, LATA DE 5 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER , HIDROCARBONETO AROMATICO E ACELERADOR PARA SECAGEM (DIAS UMIDOS), PARA DISSOLVER TINTAS A BASE DE RESINAS E POLIMEROS ES-PECIFICOS DA PINTURA AUTOMOTIVA.	31	UNIDADE	R$ 92,500000	R$ 2.867,50
39013005	498	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 15X25CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	21000	UNIDADE	R$ 1,333333	R$ 27.999,99
39019208	499	TINTA - A BASE DE EPOXI, NA COR AMARELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DE DEMARCACAO VIARIA (3,600 LITRO)	48	Unidade	R$ 340,000000	R$ 16.320,00
39013026	500	TINTA - LACA NITROCELULOSE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO, PARA PINTURA DE MADEIRA/PISO, ACONDICIONADA EM GALAO DE 3,6 LITROS	40	UNIDADE	R$ 100,000000	R$ 4.000,00
39012985	501	TINTA - SECAGEM EXTRA RAPIDA,NA COR OCRE COLONIAL,UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS,PARA PINTURA DE PAREDES OU TEXTURAS 18 LITROS	25	UNIDADE	R$ 245,000000	R$ 6.125,00
39013138	502	TINTA - ZARCAO PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO,INTERNO 18L	10	UNIDADE	R$ 220,000000	R$ 2.200,00
39013014	503	TINTA ACRILICA - GALAO DE 3,6 LITROS	40	UNIDADE	R$ 54,333333	R$ 2.173,33
39013009	504	TINTA ACRILICA - 18LT	55	UNIDADE	R$ 243,333333	R$ 13.383,33
39019207	505	TINTA ACRILICA - CINZA MEDIO, PARA DEMARCACAO DE PISO (GALÃO 3,6 LTS)	46	Unidade	R$ 70,000000	R$ 3.220,00
39019206	506	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR VERMELHO ESCURO, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	46	Unidade	R$ 235,000000	R$ 10.810,00
39013011	507	TINTA ACRILICA - TINTA ACRÍLICA 18 LITROS	255	UNIDADE	R$ 230,000000	R$ 58.650,00
39012934	508	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM 360 ML	230	UNIDADE	R$ 23,250000	R$ 5.347,50

39013021	509	TINTA ESMALTE - BRILHANTE, PARA CONSTRUCAO CIVIL, PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE TIJOLOS, TELHAS, OBJETOS DE CERAMICA, NA COR CERAMICA 18 LITROS	40	UNIDADE	R$ 185,000000	R$ 7.400,00
39013148	510	TINTA ESMALTE - SINTETICO BASE AGUA, COM BAIXO ODOR E RAPIDA SECAGEM,PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LITROS	25	UNIDADE	R$ 120,000000	R$ 3.000,00
39013034	511	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, BRANCO 900ML	25	UNIDADE	R$ 66,000000	R$ 1.650,00
39019205	512	TINTA PARA PISO - ACRILICA SEMI BRILHO, PARA DEMARCACAO DE SOLO,NA COR AZUL	55	Unidade	R$ 410,000000	R$ 22.550,00
39019210	513	TINTA PARA PISO - ACRILICA SEMI BRILHO, PARA DEMARCACAO DE SOLO,NA COR PRETA (3,600	60	Unidade	R$ 70,000000	R$ 4.200,00
39019209	514	TINTA PARA PISO - ACRILICA SEMI-BRILHO, PARA DEMARCACAO DE SOLO, NA COR BRANCA (3,600	60	Unidade	R$ 70,000000	R$ 4.200,00
39013029	515	TINTA PARA PISO 18 LT	25	UNIDADE	R$ 213,333333	R$ 5.333,33
39013134	516	TINTA VERNIZ PARA CONSTRUCAO CIVIL - NA COR HOSPITALAR, EPOXI DE ADERENCIA, MODIFICADO, BICOMPONENTE, SEM SOLVENTE, VERMELHO BRILHANTE, PARA AZULEJOS, PAREDES, PISOS, TELHAS, ETC. CONJUNTO COM 2 GALOES DE 3,6 L CADA	32	GALAO 3,600 LITRO	R$ 120,000000	R$ 3.840,00
39013133	517	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - INCOLOR, BRILHANTE 900ML	40	Litro	R$ 40,000000	R$ 1.600,00
39019248	518	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES C/3 PINOS, 10 A COM ESPELHO E PARAFUSOS.	12	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 240,00
39019074	519	TOMADA - DE SOBREPOR SIMPLES (REDONDA), COM PARAFUSOS PARA FIXACAO	208	Unidade	R$ 6,000000	R$ 1.248,00
39013067	520	TOMADA - PLUG AMERICANO 02 TOMADAS NA FRENTE PARA TELEFONE.	28	UNIDADE	R$ 15,000000	R$ 420,00
39013064	521	TOMADA DE AR CONDICIONADO 20A DISJUNTOR 16A COM CAIXA SOBREPOR	30	UNIDADE	R$ 32,000000	R$ 960,00
39019255	522	TOMADA ELETRICA - CONJUGADA 2 INTERRUPTOR + TOMADA 3P + T 10 A 220 V, COM ESPELHO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	3	Unidade	R$ 15,000000	R$ 45,00
39019006	523	TOMADA ELETRICA - CONJUNTO CAIXA COM 1 TOMADA 2P+T 20A 250V, DE SOBREPOR.	6	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 60,00
39013059	524	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (EXTERNA), NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR CINZA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V, COM PLACA,	24	UNIDADE	R$ 10,500000	R$ 252,00
39012926	525	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO,DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA,NO FORMATO RETANGULAR,COM 2 POLOS MAIS TERRA,PADRAO NOVO,NA COR BRANCA,110V/ 220V,COMPLETA	75	UNIDADE	R$ 13,333333	R$ 1.000,00
39012649	526	TOMADA ELETRICA DUPLA - EM TERMOPLASTICO,DE EMBUTIR UNIVERSAL,NO FORMATO HEXAGONAL,COM UMA ENTRADA 2 POLOS MAIS TERRA,TRES FUROS PARA ADAPTADOR PADRAO NOVO,20A / 220V,COM PLACA E PARAFUSOS,DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	95	UNIDADE	R$ 12,933333	R$ 1.228,67
39013060	527	TOMADA PARA LIGACAO INTERNA DE TELEFONE - DE PLASTICO, PADRAO 4X4 EM METAL, TIPO FEMEA	24	UNIDADE	R$ 12,000000	R$ 288,00
39013061	528	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM TERMOPLASTICA, FORMATO QUADRADA, COM 03 CONTATOS, ESPELHO ANGULAR COM 3 POSICOES, DE CAPACIDADE PARA ATE DOIS CONECTORES M8V, COM ATRAVES DE PARAFUSOS, MARFIM	30	UNIDADE	R$ 30,000000	R$ 900,00
39013055	529	TORNEIRA - DE EM PVC, COM ENCAIXE EM DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE VAZÃO DE 1/2 POL, PARA SER INSTALADA EM JARDIM	40	UNIDADE	R$ 6,000000	R$ 240,00

39013050	530	TORNEIRA - DE METAL (ESFERA), COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM FILTRO	51	UNIDADE	R$ 30,000000	R$ 1.530,00
39013045	531	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL,PAREDE, DIAMETRO 3/4¨, PARA PIA	43	UNIDADE	R$ 90,000000	R$ 3.870,00
39013047	532	TORNEIRA - DE METAL, LINHA TARGA 1190 C40 CROMADA, PARA PIA	43	UNIDADE	R$ 45,000000	R$ 1.935,00
39013046	533	TORNEIRA - DE PVC, 1/2¨, PARA PIA	43	UNIDADE	R$ 8,000000	R$ 344,00
39013049	534	TORNEIRA - DE PVC, 1/2¨, PARA TANQUE	43	UNIDADE	R$ 8,000000	R$ 344,00
39013052	535	TORNEIRA - DE PVC,COM ENCAIXE EM DE ROSCA,TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ENCAIXE DE 3/4 POL,COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE VAZÃO DE 3/4 POL.,PARA SER INSTALADA EM JARDIM	38	UNIDADE	R$ 12,500000	R$ 475,00
39019148	536	TORNEIRA - TORNEIRA DE 1/2 POLEGADA, EM METAL, BICO MOVEL E COM AREJADOR	41	Unidade	R$ 170,000000	R$ 6.970,00
39013048	537	TORNEIRA PLASTICA 3/4¨ PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	46	UNIDADE	R$ 9,000000	R$ 414,00
39013042	538	TRENA - EM FITA DE FIBRA DE VIDRO, COM CABO, MEDIDAS GRAVADAS NAS DUAS FACES EM METRO, CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 19MM DE LARGURA, DEVENDO SER ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR PROTECAO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM COM GARANTIA DE 1 ANO A APARTIR DA DATA DE ENTREGA	12	UNIDADE	R$ 66,500000	R$ 798,00
39013039	539	TRENA - METALICA,EM ACO, 10 METROS, COM GRADUACAO DE 1MM, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	14	UNIDADE	R$ 30,000000	R$ 420,00
39012968	540	TUBO - DE PVC, COM COMPRIMENTO DE 3 M, COM DIAMETRO DE 1/2¨, PARA SER UTILIZADO PARA INSTALACAO DE TORNEIRAS EM PIAS E LAVATORIOSCOM CONEXAO NAS EXTREMIDADES.	55	UNIDADE	R$ 25,000000	R$ 1.375,00
39013056	541	TUBO - EM PVC PARA VALVULA DE DESCARGA,DIAMETRO DE 1 1/2 POLEGADA,TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40 MM COM DIAMETRO DE 38 MM,COM JOELHO DE 90° COM 38X1 1,2¨ NA COR AZUL COM ANEL DE VEDA CAO (NITRILICA)	45	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 900,00
39013057	542	TUBO - EM PVC PARA VALVULA DE DESCARGA,DIAMETRO DE 1 1/2 POLEGADA,TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40 MM COM DIAMETRO DE 38 MM,COM JOELHO DE 90° COM 38X1 1,2¨ NA COR AZUL COM ANEL DE VEDA CAO.	24	UNIDADE	R$ 20,000000	R$ 480,00
39012705	543	TUBO - EM PVC RIGIDO,60MM,COMPRIMENTO DE 6M,SOLDAVEL, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS	30	UNIDADE	R$ 115,000000	R$ 3.450,00
39012681	544	TUBO - PVC RIGIDO AZUL PARA ESGOTO, 100 MM	53	UNIDADE	R$ 315,000000	R$ 16.695,00
39012707	545	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6	135	UNIDADE	R$ 52,000000	R$ 7.020,00
39012702	546	TUBO - PVC, 20MM, 6 METROS, SOLDAVEL	30	UNIDADE	R$ 27,000000	R$ 810,00
39019132	547	TUBO - PVC, 20MM, 6 METROS, SOLDAVEL	122	Unidade	R$ 26,000000	R$ 3.172,00
39012703	548	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL	195	UNIDADE	R$ 32,333333	R$ 6.305,00
39019133	549	TUBO - PVC, 40MM, 6 METROS	85	Unidade	R$ 66,500000	R$ 5.652,50
39012704	550	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	103	UNIDADE	R$ 116,333333	R$ 11.982,33
39019033	551	TUBO - RETANGULAR METALON 20 X 20, GALVANIZADO EM CHAPA 18 , MEDINDO 6 METROS.	160	Unidade	R$ 35,000000	R$ 5.600,00
39012679	552	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM	22	UNIDADE	R$ 115,000000	R$ 2.530,00
39012700	553	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6	35	UNIDADE	R$ 66,666667	R$ 2.333,33
39012701	554	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 75MM, 6	28	UNIDADE	R$ 88,333333	R$ 2.473,33
39012699	555	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO,40MM,COMPRIMENTO DE 6M,NBR 5688	32	UNIDADE	R$ 45,333333	R$ 1.450,67

39013058	556	TUBO DE LIGACAO CINZA PARA LAVATORIO - DE METAL FLEXIVEL, COM DIAMETRO DE 1/2~COM 40 CM, PARA SER UTILIZADO EM PIA DE LAVATORIO	22	UNIDADE	R$ 14,000000	R$ 308,00
39012706	557	TUBO DE PVC - TIPO A PARA ESGOTO BRANCO,DN 50MM COM 6M.	30	UNIDADE	R$ 68,000000	R$ 2.040,00
39012695	558	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC , PARA ESGOTO, BRANCO, DN 300MM 6 METROS DE COMPRIMENTO	23	UNIDADE	R$ 850,000000	R$ 19.550,00
39012698	559	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,NA COR BRANCA,PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO MEDINDO APROXIMEDAMENTE 6 METROS	7	UNIDADE	R$ 400,000000	R$ 2.800,00
39013076	560	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/4, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO HIDRAULICA, COM ENCAIXE DO TIPO COM ROSCA	25	UNIDADE	R$ 18,000000	R$ 450,00
39013080	561	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	25	UNIDADE	R$ 8,250000	R$ 206,25
39013097	562	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	23	UNIDADE	R$ 7,750000	R$ 178,25
39013093	563	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	23	UNIDADE	R$ 17,875000	R$ 411,13
39019201	564	VALVULA - DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA RALO DE LAVATORIO, COM DIAMETRO DE	73	Unidade	R$ 10,000000	R$ 730,00
39013131	565	VALVULA INOX	16	UNIDADE	R$ 27,000000	R$ 432,00
39013130	566	VALVULA PARA LAVATORIO - DE VALVULA PARA LAVATORIO, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE SEM LANDRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 01 POLEGADA, PARA SER UTILIZADA EM PARA ROUPA EM PVC	47	UNIDADE	R$ 10,000000	R$ 470,00
4060511	567	VALVULA PARA PIA INOX	93	Unidade	R$ 23,666667	R$ 2.201,00
39015496	568	VARAO PARA CORTINA - DE FERRO,TIPO SIMPLES,MEDINDO 1,50M(COMPRIMENTO) X 20MM(DIAMETRO),NA COR BRANCO, ACOMPANHA SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS.	10	UNIDADE	R$ 19,000000	R$ 190,00
39015495	569	VARAO PARA CORTINA - DE FERRO,TIPO SIMPLES,MEDINDO 2,20M(COMPRIMENTO) X 20MM(DIAMETRO),NA COR BRANCO, ACOMPANHA SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS.	10	UNIDADE	R$ 30,000000	R$ 300,00
39013132	570	VASO SANITARIO (BACIA CONVENCIONAL BRANCO IP200)	16	UNIDADE	R$ 197,500000	R$ 3.160,00
39013135	571	VITRO - TIPO DE CORRER, MEDINDO (1,00 X 1,20)M, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM COM	15	UNIDADE	R$ 525,000000	R$ 7.875,00
39013136	572	VITRO -, TIPO DE CORRER, MEDINDO 150M X 1M, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM COM	10	UNIDADE	R$ 630,000000	R$ 6.300,00

8 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – O valor total global estimado para a contratação é:

8.2 – As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 10º (Décimo) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida.

e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.3 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.4 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emiti-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMNSA, para eventuais explicações.

11.2 - Critério de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.3 - A empresa terá o prazo de até 12 (doze) horas contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Municipio.

12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

12.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura.

a) O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

13 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Eletrônico** é a **Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes as secretarias de Saúde, Obras, Assistência Social e Educação.**

13.2 - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Novo Santo Antônio-MT em 02 de Setembro de 2021

MARIA APARECIDA ALVES CASTRO
Secretaria de Administração
Resp. Termo de referência

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021
ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO
1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, Setor de Licitações, na Avenida 29 de setembro nº 244, Bairro Centro, cidade de Novo Santo Antonio - MT, CEP: 78674-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual;
c) Prova de Inscrição Municipal da Sede do Licitante (cartão de Inscrição e/ou Alvará);
d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (unificada PGE);
f) Certidão Negativa com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
g) Certidão da regularidade relativa ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo IV;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo V;

c) Declaração de cumprimento dos Requisitos Legais A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VI;

d) Declaração de Enquadramento no regime de Tributação de ME/EPP conforme anexo VII;

e) Declaração de Responsabilidade conforme modelo Anexo VIII

f) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração

municipal, conforme anexo IX.

g) Declaração de proposta independente, conforme anexo XII do edital.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Apresentamos nosso proposto para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 16/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	**INSC. EST.:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	
E-mail de Contato:		
CEP:	**Telefone:**	**Fax:**
Banco:	**Nº Conta:**	**Agência:**
Nome do Representante Legal:		
Rg.:	**CPF:**	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de validade dos produtos deverá ser da seguinte forma: A garantia deverá obedecer ao solicitado no Item 9 do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 16/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, **obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transpo**rtes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Novo Santo Antonio-MT**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº_____,
sediada (Endereço Completo) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. 16/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME-EPP

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2021, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021 da Prefeitura Municipal de **Novo Santo Antonio/MT,** que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2021

ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

(RazãoSocial)

_____

CNPJ/MF Nº

_____

Sediada (Endereço Completo)

_____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, instaurada pelo Município de **Novo Santo Antonio-MT**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Processo Nº 054/2021 - Pregão Eletrônico nº 16/2021 Validade: 12(doze) meses.

Às __:__ horas do dia ___de___de 2021, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição estadual nº _____, situada na _____, nº. ____, Bairro ____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, denominada **CONTRATADA** representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr(a). _____, _____, _____, portador(a) da RG nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, estado _____, CEP _____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 054/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 16/2021, e Homologação em _____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:___, cadastrada no CNPJ nº _____e Inscrição estadual nº_____, situada na Rua_____nº_____, Bairro __, CEP:_,cidade de____, estado de___ neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,_____,_____, portador(a) do RG nº_ inscrito no CPF sob nº_____, Residente e domiciliado na cidade de___, estado de_____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. ..... e HOMOLOGADA às fls. ....., ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT..**Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME:						
CNPJ:				INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO:						
CEP:			CIDADE/UF:			
TELEFONES:				E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr.Unit.	Pr. Total
1						
Total Geral . R$.....						

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de

pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretarias Municipais, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante.
3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria;
3.4. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**;**
3.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
3.6. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretarias Municipais**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
3.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01 (um) dia útil.
3.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.
3.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
3.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.
3.12. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **01 (um) dia útil** improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a PM/NSA no prazo máximo de **01 (um) dia útil** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

7.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

7.3. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;

7.4. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

7.5. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

7.6. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

7.6.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência

da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

12.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 16/2021, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em____de_____de 2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio -MT, em__, de_____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Prefeito Municipal

FORNECEDOR
Responsável

ANEXO XI

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.____.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº.244 Bairro Centro – Novo Santo Antonio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. Identidade nº 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-9**, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____**,** cadastrada no CNPJ nº_____ _____, Inscrição estadual nº__sito a_____nº___, Bairro_____, CEP:_, na cidade de_____, Estado de__, representada neste ato por seu (sua) representante legal o Sr(a). _____,_____,_____, portador(a) da RG nº_____/SSP-__e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de_____, Estado de_, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 054/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 16/2021, para Ata de Registro de Preços com abertura em __ do _____ de 2021 e Homologação em_____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.° 10.520/2002, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Lei nº 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei n.° 8.883/94, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Adão Soares Nogueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa relacionada neste instrumento, visando a aquisição de Materiais para Construção conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 16/2021 e que ora integra o presente, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
					Total Geral R$	

2.2. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 16/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de produtos pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

2.3. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº__ /2021 não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA -CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.13. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante.
3.14.A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
3.15. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria;
3.16. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**;**
3.17. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
3.18. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento das **Secretarias Municipais**, do Município Novo Santo Antonio, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
3.19. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01 (um) dia útil.
3.20. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.
3.21. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
3.22. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.23. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.
3.24. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **01 (um) dia útil** improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a PM/NSA no prazo máximo de **01 (um) dia útil** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá sua vigência por 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
6.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
6.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que

ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

6.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.6. A critério desta Prefeitura, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

7.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações

7.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;

7.5. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

7.6. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

7.7. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

7.7.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência do contrato, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência do contrato, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços contratados, devendo negociar com a contratada, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2.;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais para construção objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio , por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no

item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

11.1. As despesas decorrentes das contratações será informada no contrato ou ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

12.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **Município de Novo Santo Antonio /MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

12.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos adquiridos;

12.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

12.1.3.1 Conferência dos exames realizados;

12.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

12.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços prestados, sendo responsável por essas declarações;

12.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

12.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

12.2. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Santo Antonio - MT____de_____de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

_____

Responsável
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:_____
Nº RG:_____ORGÃOEXPEDIDOR_____
ASSINATURA:_____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:_____
Nº RG:_____ORGÃOEXPEDIDOR_____
ASSINATURA: _____

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Administração.

Em_____de_____de 2.021.

EMÍLIA BORGES DE SÁ
Assessoria Jurídica Municipal
OAB/MT 22134

Contrato nº____/2021.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2,

DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(LICITAÇÃO) N° 16/2021

_____ *(representante da licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº_____e do CPF nº_____, como representante devidamente constituído de_____*(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº_____, doravante denominado (□ Licitante / □ Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo □ Licitante / □ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do

objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de_____, em____de_____de _____

_____

(assinatura do representante legal)